



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL – TOMADA DE PREÇOS N.º PMF-22.07.21.01-TP

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Forquilha/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de **Infraestrutura e Urbanismo**, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob a regência da sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n.º 001100122/2022 de 10 de janeiro de 2022, para atendimento do objeto desta licitação, na forma da Lei n.º 8.666, de 21.06.1993, Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, Lei Complementar n.º 147, de 07.08.2014, as demais normas regulamentares aplicáveis à matéria, e as condições estabelecidas neste Edital e seu(s) Anexo(s).

Órgão Gerenciador:	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Órgão(s) Participante(s):	-
Data de Abertura:	29/08/2022.
Horário de Abertura:	09h00m
Referência de Tempo:	Horário Oficial de Brasília
Local da Sessão:	Avenida Criança Dante Valério, 481, Centro – CEP: 62.115-000 – Forquilha – CE
Critério de Julgamento:	Menor Preço Global
Regime de Execução:	Indireta Empreitada por Preço Global

GLOSSÁRIO

↪ Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.

↪ Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste documento de Edital, ou em quaisquer de seus anexos, terão os seguintes significados:

- * **PMF**: Prefeitura Municipal de Forquilha/CE;
- * **TCE**: Tribunal de Contas do Estado do Ceará;
- * **ME/EPP**: Micro empresa / Empresa de Pequeno Porte;
- * **TCE**: Tribunal de Contas do Estado do Ceará;
- * **DOE/DOU**: Diário Oficial do Estado / Diário Oficial da União.

↪ O presente Edital e todos os seus anexos estão acessíveis a quem interessar junto ao Setor de Licitações localizado no endereço constante do preâmbulo deste edital, onde serão fornecidos GRATUITAMENTE, em arquivos compatíveis com os Softwares PDF, Auto-Cad, Word e Excel que se fizerem necessários. Na ocasião o interessado deverá trazer um Pen Drive para a gravação do mesmo, onde terá um prazo de até 24 (vinte e quatro) horas úteis, após o recebimento, para efetuar, por escrito, qualquer reclamação pertinente à falha na gravação dos arquivos ou poderá adquiri-lo no endereço: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>.

↪ O valor estimado da presente licitação compreende a seguinte cifra: **R\$ 210.613,74 (duzentos e dez mil seiscientos e treze reais e setenta e quatro centavos)**.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONDIÇÕES

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem como objeto a **Contratação de empresa para construção de uma praça** na localidade de caçara município de Forquilha.

2.0 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 - PODERÃO PARTICIPAR DESTA TOMADA DE PREÇOS:

2.1.1 - Poderão participar desta Tomada de Preços os interessados que exploram o ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, devidamente cadastrado junto ao setor de licitações ou que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas (Art. 110 caput, § único, Lei nº 8.666/93).

2.1.1.2. DO REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO

2.1.1.2.1. As licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representadas por:

2.1.1.2.1.1. **Titular da empresa licitante**, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

2.1.1.2.1.2. **Representante designado pela empresa licitante**, que deverá apresentar instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório competente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhada do respectivo documento de identificação oficial com foto do outorgado e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas;

2.1.1.2.1.3. A procuração particular poderá ter a firma dispensada, caso esteja acompanhada de documento oficial do outorgante, para que seja feita a verificação da autenticidade da assinatura pela Comissão de Licitação, ou ainda o autor esteja presente para proceder a assinatura na sessão pública.

2.1.1.2.1.4. Os documentos de que trata o credenciamento de representantes, mencionados anteriormente, deverão ser apresentados dentro do envelope de "**HABILITAÇÃO**", em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou por servidor da Comissão de Licitação com a apresentação imediata dos originais para conferência, no ato da abertura do respectivo envelope na sessão pública.

2.1.1.2.1.5. Nenhum documento terá o confere com original antes do início da sessão pública.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

2.1.1.2.1.6. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

2.1.1.2.1.7. As licitantes interessadas em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correios ou outro meio similar de entrega, atentando para a data e horário de abertura do certame, informados no preâmbulo deste Edital. A correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para a Comissão de Licitação no endereço indicado no preâmbulo deste Edital e conter os dois envelopes acima mencionados, anterior ao início da sessão pública.

2.2 – NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA TOMADA DE PREÇOS:

2.2.1 – Toda licitante suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município de Forquilha/CE, durante o prazo da sanção aplicada;

2.2.2 - Toda licitante declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação;

2.2.3 – Toda Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

2.2.4 - Todo licitante cujo estatuto ou contrato social não inclua atividade relacionada ao objeto desta Tomada de Preços;

2.2.5 - Todo licitante que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

2.2.6 - Quando um dos sócios, representantes ou responsáveis técnicos do licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.2.6.1 - Caso ocorra à identificação, constante do item acima, quando verificada após a abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO, tornará inabilitada as referidas empresas, pois o fato implica na quebra do sigilo das propostas, contrariando o observado no art. 3º da Lei 8.666/93;

2.2.7 - Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.2.8 - É expressamente vedada a participação direta ou indireta de servidores ou agentes políticos deste município ou, ainda e especialmente que sejam membros da comissão de licitação.

3.0 – DA HABILITAÇÃO

3.1 – O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos devidamente autenticados em cartório competente, conforme relação a seguir, excetuando-se aqueles emitidos via internet. Sugestivamente numerados sequencialmente.

3.2 - Habilitação Jurídica

3.2.1 - Cédula de Identidade do(s) Administrador(res);

3.2.2 - Registro Comercial, no caso de empresa individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial da sede do licitante;

3.2.3 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

3.2.4 - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício;

3.2.5 - Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro de Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

3.2.6 - Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

a. Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;

b. Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa; (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- c. Ata de fundação da cooperativa;
- d. Ata de assembleia que aprovou o estatuto social;
- e. Regimento interno com a Ata da assembleia que o aprovou;
- f. Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;
- g. Editais das 03 últimas assembleias gerais extraordinárias.

3.2.7 - Os documentos referentes a constituição das licitantes deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

3.3 – Qualificação Técnica.

3.3.1 – Prova de inscrição, ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE;

3.3.2 – Declaração fornecida pela(s) Empresa(s) participante, que o Responsável Técnico (Engenheiro Civil) tenha tomado conhecimento do local onde será executado do certame em questão no Município de Forquilha, e se inteirado de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta. Não se admitindo, posteriormente, o desconhecimento do local das obras como justificativa para eventuais acréscimos ou aditivos ao contrato;

3.3.3 – Demonstração de Capacidade Técnico-Profissional, através da prova da Licitante possuir em seu corpo técnico, responsável técnico, na data de abertura das propostas, profissional de nível superior, com formação em Engenharia Civil, detentor de atestado de responsabilidade técnica, devidamente registrado no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhados da respectiva certidão de acervo técnico – CAT, expedidas por estes conselhos, que comprove ter o profissional executado serviços relativos à execução de obra ou serviços de características similares ou superiores ao objeto licitado cujas, parcelas de maior relevância técnica tenham sido:

- a) PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4 CM), CINZA – COMPACTAÇÃO MACANIZADA.
- b) PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO).
- c) BANCO EM “U” S/ ENCOSTO PADRÃO.

3.3.4 – Demonstração de Capacidade Técnico-Operacional, através da comprovação de execução de serviços de características similares ou superiores aos considerados de relevantes ao atendimento do objeto da licitação, ou de maior complexidade, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA, em nome da licitante e acompanhado da respectiva CAT – Certidão de Acervo Técnico e emitida em nome do Responsável Técnico. Serão consideradas parcelas de maior relevância técnica ou de valor significativo ao atendimento do objeto os seguintes:

- a) PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4 CM), CINZA – COMPACTAÇÃO MACANIZADA.
- b) PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO).
- c) BANCO EM “U” S/ ENCOSTO PADRÃO.

3.3.5 – Comprovante que o(s) Profissional(is) Técnico(s) indicados(s) pertence(m) ao quadro permanente de da empresa licitante através dos seguintes documentos:

- a) Ficha de Registro de Empregado, autenticada junto a D.R.T. (Delegacia Regional do Trabalho);
- b) Contrato de Trabalho devidamente registrado em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- c) Em se tratando de sócio ou diretor, esta comprovação deverá ser feita através de Certidão Simplificada na Junta Comercial ou Certidão de Registro de Cartório no caso das sociedades civis;
d) Contrato de Prestação de Serviços, devidamente formalizado e assinado;

3.3.6 – Não serão aceitos atestados de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou assessoria técnica de serviços e/ou obras, nem atestado de responsabilidade técnica não baixados por execução dos serviços junto ao CREA;

3.3.7 – Declaração conforme o estabelecido no Art. 30, parágrafo 6º da Lei 8.666/93 e suas alterações que dispõe da instalação de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializados para a realização do objeto da licitação.

3.4 – Qualificação Econômico-Financeira

3.4.1 - Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, estando dispensadas da presente exigência as cooperativas enquadradas nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007.

3.4.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

3.4.2.1. – No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da empresa;

3.4.2.2. – Caso a licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o art. 112º da Lei Federal nº 5.764/71, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

3.4.3 - Garantia de Participação, referente a 1% do valor total orçado, constante da(s) planilha(s) orçamentária(s) anexo(s) deste edital, nos termos do "caput" e § 1º do art. 56 c/c no inciso III do art. 31 da Lei de Licitações.

3.4.3.1 - Caberá a licitante, optar por qualquer das seguintes modalidades de garantia a seguir:

- **CAUÇÃO EM DINHEIRO** – Antes do horário de abertura do certame, a licitante deverá utilizar depósito ou transferência bancária na conta indicada pela administração, onde na análise da habilitação será confirmado o crédito efetuado, ou ainda, poderá ser recolhido junto ao Setor Tributário através de pagamento do Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

- **CAUÇÃO EM TÍTULO DA DÍVIDA PÚBLICA** – Através de Título original, onde o seu valor será obtido considerando a cotação vigente do 3º (terceiro) dia útil anterior à data da abertura do certame, acompanhado de laudo de autenticidade e de laudo de valor atribuído ao título apresentado, devendo este ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda. Não serão aceitos como garantia Títulos da Dívida Agrária.

- **CAUÇÃO POR SEGURO-GARANTIA** – Através de apólice original em nome da Prefeitura Municipal de Forquilha/CE, com validade mínima de 60 (sessenta) dias.

- **CAUÇÃO POR FIANÇA BANCÁRIA** – Através de Fiança original, fornecida por instituição financeira estabelecida no nosso Território Nacional, na qual constará:

- Beneficiário: Prefeitura Municipal de Forquilha/CE;
- Objeto: Garantia de Participação na Tomada de preços Nº PMF-22.07.21.01-TP;



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- Valor: (referente a 1% do valor total estimado do objeto da contratação);
- Prazo de Validade: 30 (trinta) dias – Período de __/__/__ à __/__/__;

3.4.3.2 - A devolução da garantia às licitantes, quando em dinheiro, será efetuada após a homologação do processo licitatório, exceto, a licitante vencedora, que só terá sua garantia devolvida após o cumprimento integral do contrato ou sua dissolução.

3.4.3.3 - Caso a licitante retire a sua proposta após a fase de habilitação a garantia será revertida para o Tesouro Municipal da Prefeitura Municipal de Forquilha/CE.

3.5 – Regularidade Fiscal e Trabalhista

3.5.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ devidamente ativa;

3.5.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.5.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

3.5.4 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

3.5.4.1 - No caso de Cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos cooperados, para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:

- DECLARAÇÃO constando que, caso vencedor da licitação, o objeto será produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.
- ATA DA SESSÃO em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o contrato caso seja vencedora.
- RELAÇÃO DOS COOPERADOS que produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminado, comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa.

3.5.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

3.5.6 - DECLARAÇÃO para fins de cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27-10-1999, publicada no DOU de 28.10.1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. (MODELO EM ANEXO)

3.6 – Outras Comprovações

3.6.1 - DECLARAÇÃO de enquadramento como ME/EPP/Cooperativa (Art. 34, Lei Federal nº 11.488/2007), assinada pelo titular ou representante legal da empresa, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06, para que possa gozar dos benefícios que lhe são conferidos. Caso o licitante enquadrada na condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa não apresente a referida declaração, esta poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios a ela conferidos. (MODELO EM ANEXO)



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

3.6.2 - As microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

3.6.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

3.6.4 - A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou a revogação da licitação ou item, conforme o caso.

3.7 - Os documentos relacionados acima representarão toda a documentação referente à habilitação que farão parte dos autos desta Tomada de Preços e não serão devolvidos, e deverão ser entregues pessoalmente em envelope indevassável, fechado, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados no preâmbulo deste Edital. O envelope deverá conter em sua parte externa a seguinte identificação:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
TOMADA DE PREÇOS N.º PMF-22.07.21.01-TP
ENVELOPE "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

NOME DO LICITANTE:

CNPJ:

EMAIL PARA CONTATO: _____

FONE PARA CONTATO: _____

3.8 - Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope "A", não sendo admitido posteriormente, o recebimento pela Comissão de qualquer outro documento.

3.9 - O licitante deverá nos documentos exigidos neste instrumento convocatório, demonstrar a compatibilidade dos seus objetivos sociais com o objeto da presente licitação.

3.10 - Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar igualdade de CNPJ, ressalvando-se aqueles que o próprio órgão emissor declara expressamente que ele é válido para todos os estabelecimentos (sede e filial) do licitante.

3.11 - Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos deverão ser da matriz, se de alguma filial, todos deverão ser da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e filial. Caso a empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação;

3.12 - Nenhum documento terá o confere com original antes do início do certame.

3.13 - Apresentar documentação dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão.

3.14 - O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste Edital implicará na inabilitação do licitante.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

3.15 - É facultada a Comissão a execução de diligências no intuito de dirimir quaisquer dúvidas surgidas na interpretação dos documentos de habilitação, vedada à inclusão de documentos que deveriam estar originariamente no seu respectivo envelope.

3.16 - Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, é facultado a Comissão fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que ocasionaram a inabilitação/desclassificação.

4.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 - A Proposta de Preços deverá seguir as seguintes obrigatoriedades:

4.1.1 - A proposta de preços poderá ser elaborada pelo modelo sugerido, constante dos anexos deste Edital, produzida em meio magnético, impressa, rubricada em todas as suas páginas e ao final assinada pelo Representante Legal da empresa licitante, devendo obedecer às seguintes exigências mínimas:

4.1.1.1 - Redigida no timbrado da licitante em língua portuguesa, com linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas;

4.1.1.2 - Conter a indicação da Modalidade e o Número da Licitação;

4.1.1.3 - Conter a identificação da Licitante, compreendendo a razão social, inscrição no CNPJ, endereço completo - inclusive CEP, número do telefone e e-mail;

4.1.1.4 - Conter a identificação do(a) seu(a) Representante Legal, compreendendo o nome completo, inscrição no CPF, número celular e e-mail;

4.1.1.5 - Conter a descrição do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico/Executivo e demais documentos técnicos anexos a este Edital;

4.1.1.6 - Contendo preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (REAL), de acordo com os preços praticados no mercado, com arredondamento de duas casas decimais considerando o modelo de Planilha Orçamentária anexo a este Edital;

4.1.1.7 - Acompanharão obrigatoriamente a Carta Proposta, como partes integrantes dela, os seguintes anexos, os quais deverão conter o nome da licitante, a assinatura e o título profissional que os elaborou, e o número da Carteira do CREA ou CAU deste profissional:

4.1.1.7.1 - Planilha de Orçamento, conforme anexo, contendo preços unitários e totais de todos os itens de serviços constantes da planilha de preços e composições de preços unitários de todos os itens, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade de cada serviço, quais sejam: equipamentos, mão-de-obra (direta e indireta), totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas e quaisquer outros necessários à execução dos serviços, devendo o valor total da Composição de Preços Unitários de cada serviço ser igual ao valor proposto, devendo refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

4.1.1.7.2 - A planilha de orçamento da licitante não poderá cotar quantitativo divergente ao disposto na planilha orçamentária do Projeto Básico;

4.1.1.7.3 - Os preços unitários que refletirão o global proposto, não poderá exceder aos constantes da planilha de orçamento do Projeto Básico, sob pena de desclassificação.

4.1.1.7.4 - Planilha de Composição de Preços Unitários, conforme anexo, que dará origem à planilha orçamentária;



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

4.1.1.7.5 - Cronograma Físico-Financeiro, conforme anexo, compatível com a obra;

4.1.1.7.6 - Planilha Analítica de Encargos Trabalhistas e Sociais, conforme anexo;

4.1.1.7.7 - Composição Analítica da Taxa de B.D.I. (Bonificação e Despesas Indiretas), conforme anexo;

4.1.1.7.8 - Os tributos referentes ao Imposto de Renda – Pessoa Jurídica - IRPJ e Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL não deverão integrar o cálculo do Benefício de Despesas Indiretas - BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e pessoalista, que oneram pessoalmente a CONTRATADA, não devendo ser repassados ao CONTRATANTE.

4.1.1.7.10 - A proposta comercial deverá ser entregue pessoalmente na sessão pública, em envelope indevassável, fechado, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados no preâmbulo deste Edital. O envelope deverá conter em sua parte externa a seguinte identificação:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
TOMADA DE PREÇOS N.º PMF-22.07.21.01-TP
ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇOS

NOME DO LICITANTE: _____

CNPJ: _____

EMAIL PARA CONTATO: _____

FONE PARA CONTATO: _____

5.0 - DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

5.1 - A presente licitação, seu processamento e todos os atos e termos dela decorrentes reger-se-á pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.2 - Todos os interessados em participar da licitação deverão estar no local designado antes do referido horário de abertura, não sendo aceita, em hipótese alguma, a participação de licitante retardatária.

5.3 - Compete exclusivamente à Comissão de Licitação avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como, julgar a exequibilidade das propostas de preços apresentadas.

5.4 - A Comissão receberá, na data e horário indicados no preâmbulo deste edital e na presença das Licitantes e demais assistentes que compareceram à reunião, os envelopes "A" e "B" devidamente lacrados, contendo os "documentos de habilitação" e as "propostas de preços", simultaneamente.

5.5 - Abertos na referida sessão os envelopes "A" alusivos aos documentos de habilitação, serão rubricados pela Comissão e pelas licitantes presentes.

5.6 - A Comissão de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, apreciar imediatamente os documentos apresentados e proclamar o rol das licitantes habilitadas, ou marcar nova reunião para divulgação do resultado da fase de habilitação, ficando cientificados os interessados.

5.7 - A licitante que não atender integralmente a todas as exigências contidas nos itens de habilitação deste Edital, será considerado inabilitado, e terá devolvido devidamente lacrado e rubricado, o envelope



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

"B" contendo a Proposta de Preços, desde que haja desistência expressa de recursos contra o julgamento da fase de habilitação por parte de todas as licitantes.

5.8 – Havendo recurso na fase de habilitação, a Comissão manterá em seu poder as propostas de preços das licitantes inabilitadas, com os envelopes devidamente lacrados e rubricados até o término do período recursal de que trata a legislação pertinente em vigor (Art. 109 da Lei n.º 8.666/93).

5.9 - Concluída a fase de habilitação, a Comissão de Licitação procederá na sessão, caso haja desistência de recursos, ou em sessão previamente marcada cientificada às licitantes habilitadas, a abertura das propostas de preços (envelope "B").

5.10 - A inabilitação do licitante importa na preclusão do direito de participar das fases subsequentes.

5.11 - Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação;

5.12 - Abertos na referida sessão os envelopes "B" alusivos às propostas de preços, serão rubricadas pela Comissão e pelas licitantes presentes.

5.13 - A Comissão poderá resolver, entre si, pela verificação imediata das propostas de preços, nesta hipótese, a Comissão adotará o seguinte procedimento: verificará a conformidade das propostas com as exigências do Edital, desclassificará as propostas de preços em desacordo com as referidas exigências e divulgará o resultado da classificação.

5.14 – Em se tratando de Microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, a proposta de preços que se classificar em 1º (primeiro) lugar, caso não seja de empresa com direito a tratamento diferenciado, a Comissão de Licitação procederá conforme a seguir:

5.14.1 - Fica assegurado, como critério de desempate o exercício do direito de preferência para as ME, EPP ou Cooperativas, devendo a proponente estar presente à sessão pública de divulgação da análise das propostas de preços, desde que tenha apresentado a exigência de tal comprovação;

5.14.2 - Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas de preços apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta de preços mais bem classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

5.15 - Para efeito do disposto no subitem 5.14.2, ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

5.15.1 - A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que obtiver a melhor classificação poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora no certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito, e havendo a apresentação de preço inferior pela mesma, esta será classificada em primeiro lugar e, conseqüentemente, declarada vencedora do certame, devendo apresentar nova proposta comercial contemplando o novo valor proposto, no prazo estabelecido pela comissão, descrito na ata da sessão pública.

5.15.2 - Não ocorrendo à contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, na forma do subitem anterior, serão convocadas as proponentes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.14.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

5.16 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 5.14.2, será realizado



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços.

5.17 - Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.18 - Ocorrendo a situação prevista no subitem 5.16, a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que obtiver a melhor classificação será convocada para apresentar nova proposta de preços após a solicitação da Comissão.

5.19 - Caso a Comissão de Licitação não considere oportuno o exame imediato das propostas de preços, marcará nova data para reunião na qual será divulgado o resultado da fase de classificação das propostas de preços.

5.20 - Na data da divulgação das licitantes classificadas no certame, a Comissão lembrará o prazo para recebimento de recursos definido no art. 109 da Lei n.º 8.666/93, caso não haja imediata e expressa desistência dos mesmos.

5.21 - Serão desclassificadas pela Comissão de Licitação as propostas de preços que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital.

5.22 - Das propostas de preços classificadas, serão consideradas vencedoras, para efeito de julgamento, aquelas que apresentarem o menor preço para a realização do serviço licitado.

5.23 - Em caso de divergência entre os valores em algarismos e por extenso, será levado em conta o correto.

5.24 - À Comissão de Licitação reserva-se o direito de ratificar a veracidade das informações prestadas pelas licitantes, podendo em qualquer fase da licitação promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório. Poderá ser solicitados, pela Comissão de Licitação, esclarecimentos acerca do(s) serviço(s) proposto(s), os quais deverão ser prontamente atendidos pelas licitantes num prazo máximo de dois dias úteis da formalização do pedido, sob pena de desclassificação.

6.0 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1 - AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”:

6.1.1 - A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Trabalhista e outras comprovações conforme exigências postuladas no presente Edital.

6.1.2 - Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no envelope “A”, ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente Edital e ainda, será inabilitado, de forma superveniente, as ME ou EPP que não normalizarem a documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido nos termos dos itens e subitens dos documentos de habilitação.

6.2 - AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE “B”:

6.2.1 - Serão desclassificadas as Propostas de Preços que apresentarem:

6.2.1.1 - Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;

6.2.1.2 - Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação;

6.2.1.3 - Preço unitário simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- 6.2.1.4 - Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado, estabelecido no orçamento básico deste Edital;
- 6.2.1.5 - Preços inexequíveis na forma do Art. 48 da Lei das Licitações, observado o disposto no §2º;
- 6.2.1.6 - Propostas de preços que não atendam as exigências contidas neste edital.
- 6.3 - Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas de Preços das Proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta de preços.
- 6.4 - A falta de data ou assinatura na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à sessão pública de abertura dos envelopes de proposta, com poderes para esse fim.
- 6.5 - Será declarada vencedora a proposta de preços que apresentar a melhor vantagem entre as proponentes classificadas.

7.0 – ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E RECURSOS:

7.1 – DOS ESCLARECIMENTOS:

7.1.1 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à comissão de licitação, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente através do meio eletrônico: licitacaoforquilha@hotmail.com, identificando o número da Licitação.

7.2 – DAS IMPUGNAÇÕES:

7.2.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, mediante petição por escrito, protocolizada, na sala de licitações da Prefeitura, situada no endereço constante do preâmbulo deste edital;

7.2.2 - No caso de acolhimento da petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas;

7.2.3 - Não serão acolhidas as impugnações imotivadas, apresentadas intempestivamente e/ou subscritas por representante não habilitado ou não identificado no processo para responder pelo proponente, e ainda as enviadas por fax símile e e-mail.

7.2.4 - Decairá o direito de impugnar os termos deste edital o interessado que, tendo-o aceito sem objeção, venha, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que por acaso o viciem.

7.3 – DOS RECURSOS:

7.3.1 - Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação, caberá recurso nos casos de:

- a. Habilitação e /ou inabilitação;
- b. Julgamento das propostas.

7.3.2 - A intenção de interpor recurso contra a decisão da Comissão, de habilitar e/ou inabilitar, classificar e/ou desclassificar, deverá constar em Ata, se presente à sessão, representante do licitante.

7.3.3 - Havendo recurso referente à fase de habilitação, os envelopes contendo as propostas de todas as licitantes, inclusive o da Recorrente ficarão em poder da Comissão até o julgamento do recurso interposto. Apreciado o recurso, e mantida a inabilitação, o envelope "B" deverá ser retirado por representante legal, no prazo de 10 dias contados a partir da data do aviso de prosseguimento da licitação. Após este prazo, caso não seja retirado, o envelope será expurgado.

7.3.4 - Em caso de ausência do representante legal do licitante à sessão, esta será suspensa para que se proceda à publicação no mesmo meio oficial que divulgou esta licitação, de sua inabilitação ou desclassificação.

7.3.5 - Os recursos deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no devido prazo legal, não sendo conhecidos os interpostos fora deste prazo.

7.3.6 - Os recursos deverão ser dirigidos ao titular do órgão ou entidade da qual se origina esta licitação, e interpostos mediante petição datilografada ou digitada e assinada por quem de direito, contendo as razões de fato e de direito com as quais impugna a decisão adversa.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

7.3.7 – Protocolado o recurso os demais participantes deverão ser intimados de imediato para apresentarem suas contra razões.

7.3.8 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a presente licitação para determinar a contratação.

8.0 - DA ADJUDICAÇÃO

8.1 - Atendidas todas as condições desta Tomada de Preços, o objeto será adjudicado GLOBALMENTE à licitante vencedora mediante termo circunstanciado, obedecida a ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal, se houver.

9.0 - DA CONTRATAÇÃO, DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO, DA GARANTIA E DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - Encerrado o procedimento licitatório, será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa ao presente Edital, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de recebimento da convocação encaminhada à licitante vencedora. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui previstas, bem como as previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

9.2 - Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados e concluídos no prazo estipulado no cronograma físico financeiro, contados a partir do recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Serviço. Os pedidos de prorrogação do prazo de execução dos serviços, se necessários, deverão ser feitos pela CONTRATADA até um mês do fim da vigência contratual, com apresentação de justificativa plausível que demonstre claramente os motivos que a impediram de executar todo o serviço no prazo estipulado. Diante do pedido de prorrogação do prazo de execução, a CONTRATANTE decidirá justificadamente se aceita ou não a solicitação da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

9.3 - A CONTRATADA obriga-se a entregar os serviços ora licitados no prazo estipulado no cronograma físico financeiro, possibilitada a sua prorrogação mediante aprovação do MUNICÍPIO, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado.

9.4 - Os prazos relativos à entrega das obras ora licitadas serão corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

9.5 - A execução da obra deverá ser iniciada, no máximo dentro de 10 (dez) dias, a contar da data da ordem de início de serviços.

9.6 - O MUNICÍPIO emitirá Ordem de Serviço, através da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**, que será enviada à empresa CONTRATADA através de e-mail ou outro meio que julgar conveniente.

9.7 - A CONTRATADA deverá recolher o INSS da obra, em matrícula própria, em nome da Prefeitura Municipal de Forquilha, que será encaminhada junto ao PAF-INSS pela CONTRATADA, vinculando o recolhimento à obra específica.

9.8 - A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no CREA/CE deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de assinatura da Ordem de Serviço.

9.9 – Os prazos deverão ser observados rigorosamente, sob pena de rescisão contratual e aplicação de multa.

9.10 – A inexecução total ou parcial na execução do serviço, no caso de uma das partes deixarem de cumprir qualquer de suas obrigações, ensejará a rescisão contratual com as consequências previstas neste instrumento, além das disposições estabelecidas na Lei Federal no 8.666/93 e alterações.

9.11 - A vigência do contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, iniciando com a sua assinatura, e findando em 31 de dezembro do exercício que for firmado, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogada por períodos sucessivos, limitada sua duração em 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, da Lei nº. 8.666, de 1993.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- 9.12 - A Contratada estará obrigada a satisfazer as especificações, exigências e requisitos constantes da proposta de preço, bem como Minuta do Contrato anexo deste Edital.
- 9.13 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.
- 9.14 - O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por mais 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.
- 9.15 - Quando da assinatura da Ordem de Serviço, a contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.
- 9.16 - A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- 9.16.1 - prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- 9.16.2 - prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- 9.16.3 - multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- 9.17 - A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria, e ainda através de apólice original emitida por instituição financeira credenciada pela Superintendência de Seguros Privados- SUSEP.
- 9.18 - A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica, com correção monetária.
- 9.19 - Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.
- 9.20 - No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil, e ainda através de fiança original, emitida por instituição financeira credenciada pelo Banco Central do Brasil- BCB (Lei nº 4.595/64 e Resolução CMN nº 2.325/96)
- 9.21 - No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 9.22 - Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição em que for notificada.
- 9.23 - A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 9.24 - Será considerada extinta a garantia:
- 9.24.1 - com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- 9.24.2 - no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.
- 9.25 - O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.
- 9.26 - A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista Contrato.
- 9.27 - A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Agente Público especialmente designado para este fim pela Unidade Gerenciadora da Licitação, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.
- 9.28 - A fiscalização da obra será executada pelo Setor de Engenharia da municipalidade.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

9.29 – O representante do MUNICÍPIO anotará em livro próprio “DIÁRIO DE OBRAS” todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassem a sua competência serão solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

10.0 - DO PAGAMENTO, REAJUSTE DE PREÇOS E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias úteis após emissão de Laudo Técnico pelo Setor de Engenharia da municipalidade, desde que esteja conforme as condições estabelecidas no instrumento convocatório, no contrato e a documentação fiscal (1ª via da Nota Fiscal ou Fatura) não contenham qualquer ressalva ou rasura quanto aos valores a serem pagos, até atingir o quantitativo contratado.

10.1.1. - No ato da protocolização das Notas Fiscais/Faturas, a empresa licitante vencedora deverá apresentar Guia de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social – GFIP, Guia de Previdência Social – GPS e resumo das folhas de pagamento específicas referente à obra.

10.1.2. - última parcela do pagamento somente será liberada após a CONTRATADA comprovar a quitação junto ao INSS referente à obra, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito – CND em plena validade. A mesma será anexada ao Laudo Técnico fornecido pelo Setor de Engenharia da municipalidade, para fins de pagamento e quitação.

10.2 - Os documentos fiscais emitidos deverão ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação;

10.3 - Nos documentos de cobrança deverão constar, obrigatoriamente, além das informações usuais e legais (nome da empresa, CNPJ, data, etc.):

- a) número, data de assinatura e objeto do instrumento contratual ou do documento que autorizar o fornecimento do objeto ora licitado, apresentando discriminadamente os produtos fornecidos;
- b) nome e código do banco, nome, código e endereço da agência (com dígito verificador) e o número da conta corrente (com dígito verificador) onde deverá ser creditado o valor correspondente;
- c) destaque do valor destinado à retenção do INSS e ISS, conforme legislação em vigor.

10.4. - Os pagamentos serão efetuados em carteira ou através de estabelecimento bancário, conforme conveniência das partes.

10.5. - Na hipótese de que o pagamento venha a ser efetuado através de estabelecimento bancário, o simples depósito ou remessa da quantia devida em, ou para a conta corrente do fornecedor, resultará automaticamente no pagamento pelo MUNICÍPIO, e na quitação, pelo fornecedor, dos valores depositados ou remetidos, não constituindo em mora o MUNICÍPIO qualquer atraso decorrente de culpa do estabelecimento bancário.

10.6 - Caso seja apresentada cobrança bancária, o prazo de pagamento será contado a partir da data da comprovação do pedido de baixa protocolado pelo estabelecimento bancário, junto à área financeira do MUNICÍPIO.

10.7. - Não será permitido à CONTRATADA negociar com terceiros as faturas emitidas contra o MUNICÍPIO, sob pena de multa e rescisão contratual.

10.8 - Os documentos de cobrança apresentados pela CONTRATADA, bem como o documento de cobrança final, serão pagos após a dedução das importâncias que, a qualquer título, nas condições estipuladas no Contrato ou outras especialmente acordadas, sejam devidas ao MUNICÍPIO.

10.9 - Os documentos de cobrança deverão ser apresentados em original, discriminando o valor relativo aos materiais, o valor referente aos serviços, com destaque do valor destinado à retenção do INSS e do ISS, conforme legislação em vigor.

10.10 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

10.11 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo Art. 12º da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime;



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

10.12 - O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por Cheque Nominal;

10.13 - A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato;

10.14 - A Liberação do pagamento fica condicionada à apresentação de documentos em originais, xerocópia acompanhadas dos originais ou de xerocópia autenticada, da regularidade para com as Fazendas Federal (CND Tributos Federais), Estadual (CND Tributos Estaduais), Municipal (CND Tributos Municipais), Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS (CRF - FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CND Trabalhista);

10.15 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação por qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento;

10.16 - O valor remanescente do contrato poderá ser reajustado a contar da data da proposta, utilizando-se a variação do Índice Nacional da Construção Civil (INCC) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), ocorrida no período respectivo, mediante solicitação expressa à CONTRATANTE;

10.17 - As despesas contratuais correrão por conta das discriminações abaixo relacionadas:

FUNTE DE RECURSO:	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	ELEMENTO DE DESPESA:
1.701.0000.00	09.01.15.813.1506.1.014	4.4.90.51.00

11.0 - DAS PENALIDADES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

11.1 - As penalidades estão previstas na Minuta do Contrato anexa a este edital.

12.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 - São deveres da CONTRATANTE:

12.1.1 - Fiscalizar a realização do serviço contratado.

12.1.2 - Exigir fiel cumprimento do Contrato pela CONTRATADA;

12.1.3 - Verificar e atestar a realização do serviço contratado;

12.1.4 - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;

12.1.5 - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;

12.1.6 - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;

12.1.7 - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado;

12.1.8 - Rever, quando necessário, o projeto e as especificações técnicas, adaptando-as as condições específicas;

12.1.9 - Dirimir as eventuais omissões e discrepâncias dos desenhos e especificações;

12.1.10 - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pela CONTRATADA, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;

12.1.11 - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;

12.1.12 - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;

12.1.13 - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;

12.1.14 - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;

13.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 - São deveres da CONTRATADA:

13.1.1 - Recrutar elementos habilitados e com experiência para tal fim;



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

13.1.2 - Executar o serviço através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconvenientes;

13.1.3 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação do serviço;

13.1.4 - Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do serviço, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

13.1.5 - Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das Autarquias Competentes e das disposições legais vigentes;

13.1.6 - Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;

13.1.7 - A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

13.1.8 - Pagar todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação do serviço contratado, inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à CONTRATANTE;

13.1.9 - Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados a este Município ou a terceiros, decorrentes da prestação do serviço;

13.1.10 - Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei n.º 9.605, publicada no DOU de 13.02.1998;

13.1.11 - Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e a terceiro, por eventuais danos ao meio ambiente causado por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

13.1.12 - Manter durante toda a execução do projeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.1.13 - Executar os serviços em estrito acordo com os projetos executivos (planilhas orçamentárias, desenhos técnicos, memoriais descritivos e especificações), observando os critérios de qualidade técnica que atendam as determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como os prazos e os custos previstos;

13.1.14 - Providenciar a inscrição da obra/serviço perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA com a emissão e pagamento da ART de execução, bem como, a inscrição nos demais órgãos que se fizer necessário;

13.1.15 - A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto da presente licitação, nos termos do art. 65, §1 da Lei nº 8.666/93.

14.0 - DA SUBCONTRATAÇÃO DE TERCEIROS

14.1 - Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para a execução do contrato original até o limite de 20% (vinte por cento) do valor contratado, através de Microempresa, Empresa de Pequeno



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Porte ou Cooperativa enquadrada nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007. Contudo, em qualquer situação, a CONTRATADA é a única e integral responsável pela execução global do contrato.

14.2 - Em hipótese nenhuma, haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.

14.3 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratações por razões técnicas ou administrativas, visando unicamente a perfeita execução do serviço contratado.

15.0 - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

15.1 - A aceitação provisória do serviço dar-se-á a cada apresentação de Laudo Técnico fornecido pelo Setor de Engenharia da municipalidade.

15.2 - A aceitação definitiva dos serviços dar-se-á após sua execução total e apresentação de Laudo Técnico conclusivo fornecido pelo Setor de Engenharia da municipalidade e após a assinatura, pelas partes contratantes, do Termo de Recebimento Definitivo (TRD) emitido pelo MUNICÍPIO.

15.3 - A aceitação definitiva e total do objeto ora licitado pelo MUNICÍPIO e a assinatura do TRD dar-se-á dentro de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da entrega total do objeto ora licitado.

15.4 - No caso de não aposição da assinatura no TRD pela CONTRATADA, no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, ficará implícita a concordância pela mesma, com o teor do referido Termo e será dado por encerrado o Contrato.

15.5 - Antes da assinatura do TRD, a CONTRATADA deverá atender a todas as exigências da FISCALIZAÇÃO, relacionadas com a correção de quaisquer imperfeições ou defeitos verificados, corrigindo-os, sem quaisquer ônus para o MUNICÍPIO, bem como demais pendências porventura existentes.

15.6 - Encontrados defeitos, erros ou imperfeições no fornecimento do objeto ora licitado, o TRD só será assinado depois de sanados os defeitos ou falhas de execução apontadas pelo MUNICÍPIO.

15.7 - A assinatura do TRD, cuja data fixará o início da contagem dos prazos de garantia previstos na Legislação Civil, não implica em eximir a CONTRATADA das responsabilidades e obrigações a que se referem aquelas leis e este Contrato.

16.0 - DA RESCISÃO DO CONTRATO

16.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

16.1.1 - O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;

16.1.2 - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

16.1.3 - O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;

16.1.4 - Razões de interesse da Administração Pública ou na ocorrência das hipóteses constantes do art. 78 do Estatuto das Licitações;

16.1.5 - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

17.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - Todas as declarações exigidas neste edital deverão ser assinadas por representante legal do licitante.

17.2 - Os anexos oferecidos pela administração são apenas para orientação ao licitante não havendo a necessidade de serem reproduzidos exatamente iguais, bastando não comprometer o entendimento do que se exige.

17.3 - A Comissão Permanente de Licitação ou à Autoridade Superior, facultativamente, poderá em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

17.4 - Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.5 - Não serão considerados motivos para desclassificação as simples omissões (não essenciais) ou erros materiais na proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos das demais licitantes, sendo a decisão, para tanto, de total consentimento da comissão.

17.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.7 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.8 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

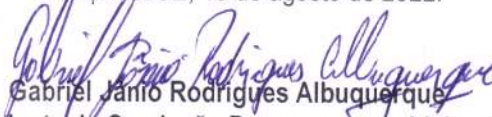
17.9 - Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores.

17.10 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Forquilha/CE, com exclusão de qualquer outro.

- Integram este Edital:

- * ANEXO I – Projeto Básico contemplando todas as peças necessárias.
- * ANEXO II – Modelo de Declaração que não Emprega Menor de Idade.
- * ANEXO III – Modelo da Carta Proposta de Preços.
- * ANEXO IV – Modelo de Declaração de Enquadramento como ME ou EPP ou Cooperativa nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007.
- * ANEXO V – Minuta do Contrato.
- * ANEXO VI – Justificativa de Impedimento da Participação de Consórcio.
- * ANEXO VII – Declaração de Disponibilidade da Equipe de Responsáveis Técnicos.
- * ANEXO VIII – Declaração do Responsável Técnico de Conhecimento da Natureza do Serviço.

Forquilha/CE, 10 de agosto de 2022.


Gabriel Janio Rodrigues Albuquerque
Presidente da Comissão Permanente de Licitação


Francisco Israel dos Santos Moura
Membro Titular da CPL


Angela Rodrigues Siqueira
Membro Titular da CPL



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO I
PROJETO BÁSICO

(Projeto Básico contemplando todas as peças necessárias)



DESPACHO

DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PARA A SECRETARIA DE FINANÇAS



Encaminhamos ao Sr. SECRETÁRIO DE FINANÇAS, para emitir informações acerca da disponibilidade orçamentária e recursos financeiros destinados à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE DE CAIÇARA, MUNICÍPIO DE FORQUILHA.**

A seguinte proposta tem por objetivo a construção de uma Praça na Localidade de Caiçara, Município de Forquilha.

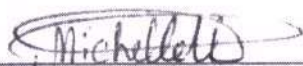
A região de implantação do equipamento trata-se de uma área carente de equipamentos públicos de lazer e convivência. A execução do equipamento proposto será de grande importância para os municípios, que carecem de um espaço de lazer adequado e digno. A praça também será composição do entorno da Igreja local, onde se reúnem as famílias para os encontros religiosos, como novenas e festejos.

O projeto contempla, entre seus equipamentos, arborização, Playground, Espaço de Convivência e acessibilidade, trazendo ainda maior conforto ao ambiente e aos seus futuros usuários.

A gestão municipal tem buscado viabilizar financeiramente os projetos de Infraestrutura para o município, contando com o apoio do Governo do Estado do Ceará e do Governo Federal, cujas parcerias tem sido de grande apoio à gestão.

O valor do projeto está orçado em R\$ 210.613,74 (DUZENTOS E DEZ MIL, SEISCENTOS E TREZE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).

Forquilha - CE, 13 de Julho de 2022.


MICHELLE MELO DA SILVA
Secretária de Infraestrutura



P R E F E I T U R A D E
FORQUILHA
UMA CIDADE PARA TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

RESUMO

OBRA:

CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE DE CAIÇARA

LOCAL:

LOCALIDADE DE CAIÇARA - FORQUILHA - CE

MAPP: 2005

REF.:

SEINFRA-CE (027.1)


SINAPI-CE (04/2022 - C/ DESONERAÇÃO)

DATA:

JUN/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	%
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 9.977,00	4,74%
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 14.207,79	6,75%
3	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 5.631,57	2,67%
4	SERVIÇOS AUXILIARES	R\$ 872,92	0,41%
5	OBRAS DE DRENAGEM	R\$ 15.572,58	7,39%
6	ALVENARIA E CONCRETO	R\$ 18.056,79	8,57%
7	PISOS	R\$ 64.327,68	30,54%
8	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 3.462,01	1,64%
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 31.755,60	15,08%
10	URBANIZAÇÃO/PAISAGISMO	R\$ 45.388,88	21,55%
11	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 1.360,92	0,65%
TOTAL DO ORÇAMENTO COM BDI:		R\$ 210.613,74	100,00%




Elison Anderson Lopes Lora
Engenheiro Civil
CREA/CE-D 57463



PREFEITURA DE FORQUILHA
UMA CIDADE PARA TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEMIFRA
ORÇAMENTO

Secretaria de INFRAESTRUTURA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE DE CAÇARA	ENCARGOS SOCIAIS (%): 81,85	REF: SEMIFRA-CE (027.3)
LOCAL: LOCALIDADE DE CAÇARA - FORQUILHA - CE	BDI SERVIÇOS (%): 26,87%	SINAPI-CE (04/2022) - COM DESONERAÇÃO
	BDI MATERIAL (%): 14,80%	DATA: JUN/2022

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	RS UNIT	RS (UNT C/BDI)	RS TOTAL
1,00		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					
1,01		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	100,00	R\$ 78,76	R\$ 99,77	R\$ 9.977,00
Subtotal							R\$ 9.977,00
2,00		SERVIÇOS PRELIMINARES					
2,01	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	10,00	R\$ 151,47	R\$ 191,87	R\$ 1.918,70
2,02	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	1.821,31	R\$ 3,89	R\$ 4,93	R\$ 8.979,06
2,03	C0369	BARRACÃO ABERTO	M2	18,00	R\$ 118,81	R\$ 150,50	R\$ 2.709,00
2,04	C237	DETERMINAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	1.821,31	R\$ 0,26	R\$ 0,33	R\$ 601,03
Subtotal							R\$ 14.207,79
3,00		MOVIMENTO DE TERRA					
3,01	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A. CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	34,16	R\$ 41,21	R\$ 52,20	R\$ 1.783,13
3,02	C0329	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	102,92	R\$ 26,90	R\$ 34,07	R\$ 3.506,48
3,03	C3100	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 40T A 600M	M3	27,80	R\$ 9,71	R\$ 12,30	R\$ 341,94
Subtotal							R\$ 5.631,57
4,00		SERVIÇOS AUXILIARES					
4,01	C2861	LASTRO DE AREIA EXTRAÍDA (S/ TRANSPORTE)	M3	27,80	R\$ 24,79	R\$ 31,40	R\$ 872,92
Subtotal							R\$ 872,92
5,00		OBRAS DE DRENAGEM					
5,01	C3449	MÉDIO FIO PRE-MOLDADO (0,07x0,30x1,00)M C/REJUNTAMENTO	M	168,00	R\$ 22,28	R\$ 28,22	R\$ 4.740,96
5,02	C0366	BANQUETA/ MÉDIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,33x0,15m)	M	167,00	R\$ 51,20	R\$ 64,86	R\$ 10.831,62
Subtotal							R\$ 15.572,58
6,00		ALVENARIA E CONCRETO					
6,01	C2067	CONCRETO ENLASCADO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	20,49	R\$ 527,55	R\$ 668,25	R\$ 13.692,44
6,02	C0013	ALVENARIA DE CONCRETO (20x20x40CM) DE 1 TIPO COMUM	M2	57,60	R\$ 59,82	R\$ 75,77	R\$ 4.364,35
Subtotal							R\$ 18.056,79
7,00		PISOS					
7,01	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TUIOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	429,39	R\$ 40,83	R\$ 51,72	R\$ 22.208,05
7,02	C5027	PISO INTERTRAVADO TIPO TUIOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	318,55	R\$ 46,95	R\$ 59,47	R\$ 18.944,17
7,03	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	100,95	R\$ 112,90	R\$ 143,01	R\$ 14.434,66
7,04	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	6,56	R\$ 524,32	R\$ 664,16	R\$ 4.356,89
7,05	C3450	PISO CIMENTADO ESP.=1,50cm C/ JUNTA PLÁSTICA (27x3)mm EM MÓDULOS (1,00x1,00)m	M2	70,65	R\$ 48,96	R\$ 62,02	R\$ 4.981,71
Subtotal							R\$ 64.327,68
8,00		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					
8,01	C2616	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	M	62,00	R\$ 7,50	R\$ 9,50	R\$ 589,00
8,02	C0610	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1 TIPO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	3,00	R\$ 474,60	R\$ 601,18	R\$ 1.803,54
8,03	C4000	TORNEIRA TIPO JARDIM CROMADA	UN	3,00	R\$ 67,15	R\$ 85,06	R\$ 255,18
8,04	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	3,00	R\$ 214,28	R\$ 271,43	R\$ 814,29
Subtotal							R\$ 3.462,01
9,00		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
9,01	C2090	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM PÓSTO DE CONCRETO	UN	1,00	R\$ 1.352,03	R\$ 1.712,62	R\$ 1.712,62
9,02	C0631	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIPO COMUM, LASTRO DE BRUTA E TAMPA DE CONCRETO	UN	9,00	R\$ 259,26	R\$ 328,40	R\$ 2.955,60
9,03	101A58 SINAPI	LUMINÁRIA DE LÊD PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 138W ATÉ 180W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	R\$ 844,24	R\$ 1.069,36	R\$ 5.346,80
9,04	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	1,00	R\$ 20,76	R\$ 26,30	R\$ 26,30
9,05	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	1,00	R\$ 20,76	R\$ 26,30	R\$ 26,30
9,06	C1094	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	2,00	R\$ 20,76	R\$ 26,30	R\$ 52,60
9,07	C1177	LUMINÁRIA TIPO SPOT DIRECIONAL C/ BRANCO E C/ LÂMPADA INCANDESCENTE	UN	6,00	R\$ 74,09	R\$ 93,85	R\$ 563,10
9,08	C0328	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2,40M	UN	8,00	R\$ 263,73	R\$ 334,07	R\$ 2.672,56
9,09	C1030	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 1000W	UN	15,00	R\$ 64,93	R\$ 82,25	R\$ 1.233,75
9,10	C2067	CONCRETO ENLASCADO PREPARO E LANÇAMENTO	UN	1,00	R\$ 253,65	R\$ 321,30	R\$ 321,30
9,11	C1121	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	1,00	R\$ 85,30	R\$ 108,05	R\$ 108,05
9,12	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEÇÕES D= 25mm (3/4")	M	74,00	R\$ 15,11	R\$ 19,14	R\$ 1.416,36
9,13	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEÇÕES D= 32mm (1")	M	111,00	R\$ 22,90	R\$ 29,01	R\$ 3.220,11
9,14	C1199	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEÇÕES D= 50mm (1 1/2")	M	32,00	R\$ 31,32	R\$ 39,67	R\$ 1.269,44
9,15	C1194	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEÇÕES D= 60mm (2")	M	39,00	R\$ 40,65	R\$ 51,49	R\$ 2.008,11
9,16	C4377	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm²	M	339,00	R\$ 6,03	R\$ 7,44	R\$ 2.589,96
9,17	C0556	CABO EM PVC 1000V 6MM2	M	966,00	R\$ 8,60	R\$ 10,89	R\$ 6.163,74
9,18	C0522	CABO COBRE NU 6MM2	M	5,00	R\$ 10,88	R\$ 13,78	R\$ 68,90
Subtotal							R\$ 31.755,60
10,00		UPRANIZADA/PAISAGISMO					
10,01	C1429	GRAMA EM ÁREAS EXTERNAS, INCLUSIVE MATERIAL	M2	487,35	R\$ 12,41	R\$ 15,72	R\$ 7.661,14
10,02	C3545	ESCORREGADOR PEQUENO, CONFEÇÃO EM TUBO VAPORE E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	UN	1,00	R\$ 639,19	R\$ 809,66	R\$ 809,66
10,03	C3547	GANGORRA C/ 02 PRANCHAS, CONFEÇÃO EM TUBO VAPORE E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	UN	1,00	R\$ 871,00	R\$ 1.103,30	R\$ 1.103,30
10,04	C3641	BALANÇO ANDORINHA C/02 CADEIRAS, CONFEÇÃO EM TUBO VAPORE E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	UN	1,00	R\$ 552,57	R\$ 699,94	R\$ 699,94
10,05	C3440	BANCO EM "U" S/ ENCOSTO PADRÃO	M	58,45	R\$ 282,73	R\$ 358,13	R\$ 20.932,70
10,06	CPMF-1	PLACA DE CONCRETO PARA BANCO REFORÇADO COM TELA DE AÇO. CONFORME PROJETO.	M3	0,55	R\$ 1.408,46	R\$ 1.784,10	R\$ 981,26
10,07	CPMF-2	MESA EM ALVENARIA COM TAMPO EM CONCRETO, E TÁBULEIRO EM GRANITO, COM QUATRO BANCOS EM CONCRETO, CONFORME PROJETO.	UND	4,00	R\$ 1.837,73	R\$ 2.327,85	R\$ 9.311,40
10,08	CPMF-3	LIXEIRA COM ESTRUTURA EM FERRO CHATO E TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COM FECHAMENTO EM TELA GALVANIZADA, INCLUINDO PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (CONFORME PROJETO)	UND	7,00	R\$ 438,85	R\$ 555,64	R\$ 3.889,48
Subtotal							R\$ 45.388,88
11,00		SERVIÇOS DIVERSOS					
11,01	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	919,54	R\$ 1,17	R\$ 1,48	R\$ 1.360,92
Subtotal							R\$ 1.360,92
Valor Total:						TOTAL GERAL	R\$ 10.613,24

Elison Anderson Lopes Lobo
Elaborado em: CPMF
CREAGE-D 57463

OBRA:
CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE DE CAIÇARA
LOCAL:
LOCALIDADE DE CAIÇARA - FORQUILHA - CE

ENCARGOS SOCIAIS (%):
13,85
BDI SERVIÇOS (%):
26,67%

REF.
SEINFRA-CE (027.1) SINAPI-CE (04/2022 - C/ DES.)
DATA:
JUN/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR			DIAS		
		30	60	90	30	60	90
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	4,74%	9.977,00	33%	3.292,41	34%	3.392,18
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	6,75%	14.207,79	100%	14.207,79	-	-
3	MOVIMENTO DE TERRA	2,67%	5.631,57	75%	4.223,68	25%	1.407,89
4	SERVIÇOS AUXILIARES	0,41%	872,92	100%	872,92	-	-
5	OBRAS DE DRENAGEM	7,39%	15.572,58	50%	7.786,29	25%	3.893,15
6	ALVENARIA E CONCRETO	8,57%	18.056,79	25%	4.514,20	75%	13.542,59
7	PISOS	30,54%	64.327,68	-	32.163,84	50%	32.163,84
8	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	1,64%	3.462,01	-	3.462,01	100%	-
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	15,08%	31.755,60	25%	7.938,90	50%	15.877,80
10	URBANIZAÇÃO/PAISAGISMO	21,55%	45.388,88	-	11.347,22	25%	34.041,66
11	SERVIÇOS DIVERSOS	0,65%	1.360,92	-	-	100%	1.360,92
TOTAL SIMPLES		100%	R\$ 210.613,74	20,34%	R\$ 42.836,19	40,35%	R\$ 84.986,91
TOTAL ACUMULADO			R\$ 210.613,74	20,34%	R\$ 42.836,19	60,69%	R\$ 127.823,10
							R\$ 210.613,74

O PRESENTE ORÇAMENTO TEM O VALOR DE:

DUZENTOS E DEZ MIL, SEISENTOS E TREZE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS



Elton Anderson Lopes Lb
Engenheiro Civil
CREA/CE-D 57.463

[Handwritten mark]



OBRA:
CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE DE CAIÇARA
LOCAL:
LOCALIDADE DE CAIÇARA - FORQUILHA - CE

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,88
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	0,97
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,70
L	Lucro	6,74
	Impostos	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	10,15
	BDI =	26,67

$$BDI = \left[\frac{(1 + (AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$

Em que:

AC é a taxa de rateio da administração central;

S é uma taxa representativa de seguros;


R corresponde aos riscos e imprevistos;

G é a taxa que representa o ônus das garantias exigidas em edital;

DF é a taxa representativa das despesas financeiras;

L corresponde à remuneração bruta do construtor;

I é a taxa representativa dos tributos incidentes sobre o preço de venda (PIS, Cofins, CPRB e ISS)


Elison Anderson Lopes Louza
Engenheiro Civil
CREA/CE-D 57463



ENCARGOS

OBRA:
CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE DE CAIÇARA
LOCAL:
LOCALIDADE DE CAIÇARA - FORQUILHA - CE

REF.:
SEINFRA-CE (027.1)
SINAPI-CE (04/2022 - C/ DESONERAÇÃO)
DATA:
JUN/2022

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 027.1	
		HORISTA %	MENSALISTA %
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,8%	16,8%
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SAÚDE	2,50%	2,50%
A7	SEGURIDADE SOCIAL	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
B	ENCARGOS SOCIAIS S/INCIDÊNCIA DE A	44,41%	16,46%
B1	DESCANÇO SEMANAL REMUNERADO	17,84%	0,00%
B2	FERIADOS	3,71%	0,00%
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,87%	0,67%
B4	13º SALÁRIO	10,80%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55%	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	8,71%	6,73%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,03%
C	ENCARGOS SOCIAIS S/INCIDÊNCIA DE A	14,73%	11,38%
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,40%	4,17%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13%	0,10%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,85%	3,75%
C4	DEPÓSITO DE RECISÃO S/JUSTA CAUSA	3,90%	3,01%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,45%	0,35%
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	7,91%	3,12%
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE B	7,46%	2,77%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,45%	0,35%
TOTAL (A + B + C + D)		83,85%	47,76%

FORQUILHA, JUNHO DE 2022


Elison Anderson Lopes Louca
Engenheiro Civil
CREA/CE-D 57463

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE DE CAIÇARA
LOCAL:	LOCALIDADE DE CAIÇARA - FORQUILHA - CE
ENCARGOS SOCIAIS (%):	83,85
BDI SERVICOS (%):	26,67%
BDI MATERIAL (%):	14,40%
REF.:	SEINFRA-CE (027.1)
	SINAPI-CE (04/2022 - COM DESONERATAÇÃO)
DATA:	JUN/2022

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MEMÓRIA DE CÁLCULO	OBSERVAÇÕES
2,00		SERVIÇOS PRELIMINARES				
2,01	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	10,00	-42,5	
2,02	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	1821,31	-1821,31	ÁREA RETIRADA EM CAD
2,03	C0369	BARRAÇÃO ABERTO	M2	18,00	=3*6	
2,04	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M ²)	M2	1821,31	-1821,31	ÁREA RETIRADA EM CAD
3,00		MOVIMENTO DE TERRA				
3,01	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	34,16	=(((3,40*12,10+3,80*18,00+5,75*3,20+23,50*5,30+4,50*0,40*0,20)+((21,90+7,30+5,20+19,65+2,20+2,20*0,50*0,20)+((167,00+168,00)*0,30*0,20)+(22,00*0,20*0,20))	ESCAVAÇÃO PARA BASES DAS ALVENARIAS +BASES BANCOS-ESCAVAÇÃO MEIO-FIOS INTERNOS E EXTERNOS
3,02	C0329	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	102,92	=((63,65+17,84+15,66+4,86+25,90+47,23+43,88+15,10+10,68+3,40+239,15)*0,2)+((12,10*0,90)/2)	ATERRO PARA OS JARDINS + ATERRO PARA A RAMPA
3,03	C3180	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 401 A 600M	M3	27,80	=92,66*0,30	ESCAVAÇÃO PARA PLAY-GROUND
4,00		SERVIÇOS AUXILIARES				
4,01	C2861	LASTRO DE AREIA EXTRAIDA (S/ TRANSPORTE)	M3	27,80	=92,66*0,30	ATERRO PARA PLAY-GROUND
5,00		OBRAS DE DRENAGEM				
5,01	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	168,00	=168,00	MEIO-FIO INTERNO
5,02	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	167,00	=167,00	MEIO-FIO DO PERÍMETRO EXTERNO
6,00		ALVENARIA E CONCRETO				
6,01	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	20,49	=(((3,40+12,10+12,10+3,80+18,00+5,75+3,20+23,50+5,30+4,50*0,40*0,12)+((21,90+7,30+5,20+19,65+2,20+2,20*0,50*0,12)+((167,00+168,00)*0,30*0,12)+(22,00*0,20*0,12))	LASTRO PARA ASSENTAMENTO DE ALVENARIAS
6,02	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP. =10cm (1:2:8)	M2	57,60	=((3,40+3,80+5,75+3,20+5,30+4,50)*0,90)+((12,10*0,90)/2)+((12,10*0,90)/2)+((23,50*1,00)/2)+((18,00*0,40)+((22,00*0,20))	ALVENARIAS DE DESNÍVEL + ALVENARIAS DOS BANCOS-ALVENARIA PERÍMETRO ESPAÇO DAS MESAS DE JOGOS
7,00		PISOS				
7,01	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	429,39	=429,39	RETIRADO EM CAD



Edson Anderson Lopes Lobo
Engenheiro Civil
CREA/CE-D 67463

[Handwritten signature]

ENCARGOS SOCIAIS (%) 83,85
 BDI SERVIÇOS (%) 26,67%
 BDI MATERIAL (%) 14,40%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE DE CAIÇARA
 LOCAL: LOCALIDADE DE CAIÇARA - FORQUILHA - CE

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MEMÓRIA DE CÁLCULO	OBSERVAÇÕES
7,02	C5027	PISO INTERTRAVADO TIPO TJOOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COM INSTALAÇÃO MECANIZADA.	M2	318,55	=(229,86+88,69)	(AMARELO+VERMELHO) RETIRADO EM CAD
7,03	C-4624	PISO PODOATÍL EXTERNO EM PWC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	100,95	=100,95	PISO ATÍL
7,04	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	6,56	=(38,48+48,00-7,30)*0,07	ESPAÇO MESA DE JOGOS - RAMPA E DEGRAUS
7,05	C3450	PISO CIMENTADO ESP.=1,50cm C/ JUNTA PLÁSTICA (27x3)mm EM MÓDULOS (1,00x1,00)m	M2	70,65	=(38,48+32,17)	ESPAÇO MESAS DE JOGOS + RAMPA LATERAL DA IGREJA
8,00		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				
8,01	C2616	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	M	62,00	=62	
8,02	C0610	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1 TJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	3,00	=3	
8,03	C4000	TORNEIRA TIPO JARDIM CROMADA	UN	3,00	=3	
8,04	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	3,00	=3	
9,00		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
9,01	C2090	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	UN	1,00	=1	
9,02	C0631	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	9,00	=9	
9,03	101658 SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 138W ATÉ 180W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	=5	
9,04	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	1,00	=1	
9,05	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	1,00	=1	
9,06	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	2,00	=2	
9,07	C1677	LUMINÁRIA TIPO SPOT DIRECIONAL C/ BRAÇO E C/ LÂMPADA INCANDESCENTE	UN	6,00	=6	LUMINÁRIAS NAS LATERAIS DA IGREJA
9,08	C0326	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2,40M	UN	8,00	=8	ATERRAMENTO GERAL - ATERRAMENTO DAS LATERAIS
9,09	C1030	CELULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 1000W	UN	15,00	=15	1 CELULA POR CADA LUMINÁRIA
9,10	C2067	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	1,00	=1	
9,11	C1121	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	1,00	=1	
9,12	C1196	ELETRODUTO PVC RGSC-INCL. CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	74,00	=156+(6*3)	ALIMENTAÇÃO DAS LUMINÁRIAS NAS PAREDES LATERAIS DA IGREJA
9,13	C1197	ELETRODUTO PVC RGSC-INCL. CONEXÕES D= 32mm (1")	M	111,00		
9,14	C1199	ELETRODUTO PVC RGSC-INCL. CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")	M	32,00	=(15+18+18)+5*12	
9,15	C1194	ELETRODUTO PVC RGSC-INCL. CONEXÕES D= 60mm (2")	M	39,00	=32	
9,16	CA377	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm ²	M	339,00	=36+3	
9,17	C0556	CABO EM PVC 1000V 6MM ²	M	566,00	=(74*3)+(39*3)	ALIMENTAÇÃO DAS LUMINÁRIAS NAS PAREDES LATERAIS DA IGREJA
9,18	C0522	CABO COBRE NU 6MM ²	M	5,00	=5	CABO DE ATERRAMENTO



OBRA:

CONSTRUÇÃO DE UMA PRACA NA LOCALIDADE DE CAÇARA

LOCAL:

LOCALIDADE DE CAÇARA - FORQUILHA - CE

ENCARGOS SOCIAIS (%):

83,85


BDI SERVIÇOS (%): 26,67%

BDI MATERIAL (%): 14,40%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

REF.:
SEMIFRAC (6/11)
SINAPICE (04/12/22 - COM DESONERAÇÃO)
DATA:
JUN/2022

ITEM	CÓDIGO	URBANIZAÇÃO/PALISGISMO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MEMÓRIA DE CÁLCULO	OBSERVAÇÕES
10,01	C1429		GRAMA EM ÁREAS EXTERNAS, INCLUSIVE MATERIAL	M2	487,35	= (63,65 + 17,84 + 15,66 - 4,86 + 25,90 + 47,23 + 43,88 + 15,10 + 10,68 + 3,40 + 239,15)	RETIRADO EM CAD
10,02	C3645		ESCORREGADOR PEQUENO, CONFECCÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	UN	1,00	= 1	
10,03	C3647		GANGORRA C/ 02 PRANCHAS, CONFECCÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	UN	1,00	= 1	
10,04	C3641		BALANÇO ANDORINHA C/02 CADEIRAS, CONFECCÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	UN	1,00	= 1	
10,05	C3440		BANCO EM "U" S/ ENCOSTO PADRÃO	M	58,45	= (21,90 + 7,30 + 5,20 + 19,65 + 2,20 + 2,20)	
10,06	CPWF-1		PLACA DE CONCRETO PARA BANCO REFORÇADO COM TELA DE AÇO. CONFORME PROJETO.	M3	0,55	= ((2,60 * 0,50 * 2) + 5,30) * 0,07	
10,07	CPWF-2		MESA EM ALVENARIA COM TAMPO EM CONCRETO, E TABULEIRO EM GRANITO, COM QUATRO BANCOS EM CONCRETO. CONFORME PROJETO.	UND	4,00	= 4	
10,08	CPWF-3		LIXEIRA COM ESTRUTURA EM FERRO CHATO E TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COM FECHAMENTO EM TELA GALVANIZADA, INCLUINDO PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (CONFORME PROJETO)	UND	7,00	= 7	
11,00			SERVIÇOS DIVERSOS				
11,01	C3447		LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	919,54	= 429,39 + 318,55 + 100,95 + 70,65	SOMATÓRIO DOS PISOS


Cassa Andreza Lopes Loida
Engenheiro Civil
CREA/CE 0157463





PREFEITURA DE FORQUILHA UMA CIDADE PARA TODOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	Secretaria de INFRAESTRUTURA
	COMPOSIÇÕES	
OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE DE CAIÇARA LOCAL: LOCALIDADE CAIÇARA - FORQUILHA - CE	ENCARGOS SOCIAIS (%): 83,85 BDI SERVIÇOS (%): 26,67%	REF.: SEINFRA/CE (027.1) DATA: JUN/2022

ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					
Preço Adotado:	99,77			UNID:	%
Código	Descrição	Unid	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
18590	ENCARREGADO GERAL /MESTRE DE OBRA	HxMÊS	0,2	5.868,92	1.173,78
18584	ENGENHEIRO JÚNIOR	HxMÊS	0,1	14.514,46	1.451,45
TOTAL SIMPLES					2.625,23
TOTAL P/ 3 MESES					7.875,69
FRAÇÃO DE 100%					78,76
BDI : 26,67%					21,01
TOTAL GERAL					99,77

CPMF-01 PLACA DE CONCRETO PARA BANCO REFORÇADO COM TELA DE AÇO. CONFORME PROJETO.					
Preço Adotado:	1408,46				Unid: M3
Código	Descrição	Unid	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12391	PEDREIRO	H	2,07	20,77	42.99,39
12543	SERVENTE	H	2,07	15,55	32.188,5
TOTAL MAO DE OBRA					75.182,4
MATERIAIS					
C4301	FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA	M2	4,00	117,27	469,08
C0219	ARMADURA DE TELA DE AÇO	M2	14,79	23,36	333,8144
C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	1	395,54	395,54
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	1	134,84	134,84
TOTAL MATERIAIS					1333,2744
Total Simples					1408,4568
Encargos					0
BDI					0
TOTAL GERAL					1408,4568

CPMF-02 MESA EM ALVENARIA COM TAMPO EM CONCRETO, E TABULEIRO EM GRANITO, COM QUATRO BANCOS EM CONCRETO. CONFORME PROJETO.					
Preço Adotado:	1837,73				Unid: UND
Código	Descrição	Unid	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12391	PEDREIRO	H	3,15	20,77	65,43
12543	SERVENTE	H	3,15	15,55	48,98
10121	ARMADOR/FERREIRO	H	1,26	20,77	26,17
TOTAL MAO DE OBRA					140,58
MATERIAIS					
C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	0,14	45,56	6,38
C2822	FORMA CURVA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP. = 12mm	M2	0,82	217,08	178,01
C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	58,58	13,55	793,76
C0839	CONCRETO P/VIBR., FCK 13.5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,34	389,48	132,42
C1901	PEÇAS PRÉ- MOLDADAS (PM) DE CONCRETO, ESP. = 5cm	M2	1,06	481,97	510,89
11231	GRANITO POLIDO PRETO E=2cm	M2	0,10	321,59	32,16
17892	GRANITO POLIDO BRANCO E=2cm	M2	0,10	435,27	43,53
TOTAL MATERIAIS					1697,15
Total Simples					1837,73
Encargos					0,00
BDI					0
TOTAL GERAL					1837,73

Elison Anderson Lopes Leota
 Engenheiro Civil
 CREA/CE-D 57463



PREFEITURA DE
FORQUILHA
Cidade para todos

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

COMPOSIÇÕES

Secretaria da
INFRAESTRUTURA

OBRA:
CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE DE CAIÇARA
LOCAL:
LOCALIDADE DE CAIÇARA - FORQUILHA - CE

ENCARGOS SOCIAIS (%):
83,85
BDI SERVIÇOS (%):
26,67%

REF.:
SEINFRA/CE/027/1)
DATA:
JUN/2022

CPMF-03 LIXEIRA COM ESTRUTURA EM FERRO CHATO E TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COM FECHAMENTO EM TELA GALVANIZADA, INCLUINDO PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (CONFORME PROJETO)						
Preço Adotado: -438,65						Unid: UND
Código	Descrição	Unid	Coefficiente	Preço	Total	
MAO DE OBRA						
11858	SERRALHEIRO	H	2,10	20,77	43,62	
11570	SOLDADOR	H	2,10	21,43	45,00	
12395	PINTOR	H	1,06	20,77	22,02	
12391	PEDREIRO	H	0,30	20,77	6,23	
TOTAL MAO DE OBRA					116,87	
MATERIAIS						
12171	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 50MM (2')	M	2,40	71,02	170,45	
12339	FERRO CHATO 2" x 3/16" (1,90KG/M)	KG	3,47	8,33	28,91	
12436	TELA GALVANIZADA MALHA QUADRADA/LOSANGULAR 2" (5X5CM) FIO 10 (3,4MM)	M2	0,54	40,5	21,87	
11873	SOLDA 70X30	KG	0,07	72,04	5,04	
11200	FUNDO OXIDO DE FERRO	L	1,06	23,94	25,38	
11346	LIXA PARA FERRO	UN	0,10	1,69	0,17	
12500	TINTA ESMALTE SINTETICO	L	1,06	24,93	26,43	
17892	GRANITO POLIDO BRANCO E=2cm	M2	0,10	435,27	43,53	
TOTAL MATERIAIS					321,78	
Total Simples					438,65	
Encargos					0,00	
BDI					0,00	
TOTAL GERAL					438,65	



Elson Anderson Lopes
Engenheiro Civil
CREANCE-D 57463

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE DE CAIÇARA

ENCARGOS SOCIAIS (%): 83,85%

REF.: SEMIRA-CE (027/11)
 SEMIRA-CE (04/2022 - COM)
 DESONERACÃO)
 DATA: JUN/2022

LOCAL: LOCALIDADE DE CAIÇARA - FORQUILHA - CE

BDI SERVICOS (%): 26,67%

BDI MATERIAL (%): 14,40%

MAO DE OBRA					
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVEANTE	H	2,0000	15,5500	31,1000
					Total:
					31,1000
MATERIAIS					
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA 1,00 x 2,00 x 3,00	M2	1,0000	24,9000	24,9000
11100	ESMALTE SINTETICO	L	1,0000	24,9000	24,9000
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	4,5000	12,6100	56,7450
11725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	KG	0,1500	15,5400	2,3310
					Total:
					120,3678
					Total Simples:
					151,47
					Encargos Sociais:
					INCLUSO
					Valor BDI:
					0,00
					Valor Geral:
					151,47

MAO DE OBRA					
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVEANTE	H	0,2500	15,5500	3,8875
					Total:
					3,8875
					Total Simples:
					3,89
					Encargos Sociais:
					INCLUSO
					Valor BDI:
					0,00
					Valor Geral:
					3,89

MAO DE OBRA					
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10498	CARPINTEIRO	H	1,0257	20,7700	21,3018
12391	PEDEIREIRO	H	0,5128	20,7700	10,6509
12543	SERVEANTE	H	1,2821	15,5500	19,9367
					Total:
					51,8914
MATERIAIS					
10197	BARROTE DE 2"x2"	M	0,2394	12,1000	2,9016
10198	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" - APAREL HADO	M	1,7094	17,3300	29,6239
10983	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	UN	0,1026	9,5000	0,9747
11075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M	0,1026	3,5000	0,3591
12340	FIO DE COBRE ANTICHAMA 2,5MM2	M	3,2100	1,3600	4,3656
12357	INTERRUPTOR DE SOBREPOR 1 SEÇÃO	UN	0,0684	10,1600	0,6949
12373	LÂMPADA INCANDESCENTE DE 100W	UN	0,1026	3,0500	0,3129
12408	PREGO 14X18 (1.1/2" x 14) (APROXIMADAMENTE 708UN/KG)	KG	0,1026	16,7500	1,7186
12427	TABUA DE VIROLA DE 12" x 1"	M2	0,1026	28,7200	2,9467
12440	TELHA DE FIBROCIMENTO DE 4MM (0.50 x 2.44M)	UN	0,6838	19,6400	13,4298
12444	TOMADA UNIVERSAL DE SOBREPOR (COMPLETA INCLUSIVE CAIXA)	UN	0,2046	15,0900	3,0874
					Total:
					60,9290
SERVIÇOS					
10836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	0,0148	404,7993	5,9910
					Total:
					5,9910
					Total Simples:
					118,81
					Encargos Sociais:
					INCLUSO
					Valor BDI:
					0,00
					Valor Geral:
					118,81

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	H	0,0010	75,0454	0,0750
10756	NIVEL (CHP)	H	0,0020	0,6895	0,0014
10775	TEODOLITO (CHP)	H	0,0020	1,3612	0,0027
					Total:
					0,0791
MAO DE OBRA					
10037	AJUDANTE	H	0,0040	16,7700	0,0671
12382	NIVELADORA	H	0,0020	24,8600	0,0497
12445	TOPOGRAFO	H	0,0020	30,3400	0,0607
					Total:
					0,1775
					Total Simples:
					0,26
					Encargos Sociais:
					INCLUSO
					Valor BDI:
					0,00
					Valor Geral:
					0,26

MAO DE OBRA					
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVEANTE	H	2,6500	15,5500	41,2075

Elison Anderson Lopes Loida
 Engenheiro Civil
 CREA/CE-D 57463

Total:	41,2075
Total Simples:	41,21
Encargos Sociais:	INCLUSO
Valor BDI:	0,00
Valor Geral:	41,21

EQUIPAMENTOS (HORARIO)					
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10706	CAMINHÃO TANQUE 6.000 l (CHP)	H	0,0350	134,8401	4,7194
10725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	H	0,0350	42,1649	1,4758
					Total:
					6,1952
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	1,0500	15,5500	16,3275
					Total:
					16,3275
SERVIÇOS					
E3129	AREA DE CAMPO - EXTRAÇÃO	M3	1,1000	3,9801	4,3781
					Total:
					4,3781
					Total Simples:
					26,90
					Encargos Sociais:
					INCLUSO
					Valor BDI:
					0,00
					Valor Geral:
					26,90

EQUIPAMENTOS (HORARIO)					
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10576	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHI)	H	0,0041	47,7689	0,1967
10596	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHI)	H	0,0002	86,9932	0,0171
10666	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHI)	H	0,0000	75,8322	0,0000
10688	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHP)	H	0,0253	157,3247	3,9794
10710	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHP)	H	0,0096	282,4099	2,7133
10779	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	H	0,0098	239,2961	2,3460
					Total:
					9,2525
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,0294	15,5500	0,4574
					Total:
					0,4574
					Total Simples:
					9,71
					Encargos Sociais:
					INCLUSO
					Valor BDI:
					0,00
					Valor Geral:
					9,71

MAO DE OBRA					
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	1,3000	15,5500	20,2150
					Total:
					20,2150
SERVIÇOS					
C3129	AREA DE CAMPO - EXTRAÇÃO	M3	1,1500	3,9801	4,5771
					Total:
					4,5771
					Total Simples:
					24,79
					Encargos Sociais:
					INCLUSO
					Valor BDI:
					0,00
					Valor Geral:
					24,79

MAO DE OBRA					
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,1800	20,7700	3,7386
12543	SERVENTE	H	0,3600	15,5500	5,5980
					Total:
					9,3366
MATERIAIS					
10971	MEIO FIO PRE MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m	M	1,0000	12,4300	12,4300
					Total:
					12,4300
SERVIÇOS					
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PLN. TRAÇO 1:3	M3	0,0010	509,7400	0,5097
					Total:
					0,5097
					Total Simples:
					22,28
					Encargos Sociais:
					INCLUSO
					Valor BDI:
					0,00
					Valor Geral:
					22,28

MAO DE OBRA					
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,3000	20,7700	6,2310
12543	SERVENTE	H	0,4000	15,5500	6,2200
Total:					12,4510

SERVIÇOS					
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	0,0200	41,2075	0,8242
C3127	AREIA ASFALTO USINADA À FRIO - AAUF (S/TRANSP)	M3	0,0030	72,2912	0,2169
C3251	CONFEÇÃO DE BANQUETA / MEIO TPO PRE-MOLDADA DE CONCRETO PARA VIAS URBANAS	M	1,0000	36,3267	36,3267
C3324	APROPRIAÇÃO DE CIMENTO E AREIA PARA LTA COM AREIA PRODUZIDA	M3	0,0007	369,0982	0,2584
Total:					38,7500
Total Simples:					51,20
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					51,20

MAO DE OBRA					
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	2,0000	20,7700	41,5400
12543	SERVENTE	H	16,0000	15,5500	248,8000
Total:					290,3400

MATERIAIS					
10109	AREIA MEDIA	M3	0,6980	67,5000	47,1150
10280	BRITA	M3	0,8780	76,1900	66,8948
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	220,0000	0,5600	123,2000
Total:					237,2098
Total Simples:					527,55
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					527,55

MAO DE OBRA					
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	1,0000	20,7700	20,7700
12543	SERVENTE	H	1,1200	15,5500	17,4160
Total:					38,1860

MATERIAIS					
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0150	67,5000	1,0125
10441	CAL HIDRATADA	KG	2,1800	1,1000	2,3980
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,1800	0,5600	1,2208
12081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UH	25,0000	0,6800	17,0000
Total:					21,6313
Total Simples:					59,82
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					59,82

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10612	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI)	H	0,0757	27,4607	2,0788
10725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	H	0,0041	42,1649	0,1729
Total:					2,2517

MAO DE OBRA					
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10445	CALETEIRO	H	0,1595	20,7700	3,3128
12543	SERVENTE	H	0,1595	15,5500	2,4802
Total:					5,7930

MATERIAIS					
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0568	67,5000	3,8340
12403	PÓ DE PEDRA	M3	0,0065	60,4600	0,3930
19513	TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COR NATURAL	UN	51,0000	0,5600	28,5600
Total:					32,7870
Total Simples:					40,83
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					40,83

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10612	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI)	H	0,0757	27,4607	2,0788
10725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	H	0,0041	42,1649	0,1729
Total:					2,2517

MAO DE OBRA					
10445	CALCETEIRO	H			
12543	SERVENTE	H	0,1595	20,7700	3,3128
				15,5500	2,4802
				Total:	5,7930
MATERIAIS					
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0568	67,5000	3,8140
12403	PÓ DE PEDRA	M3	0,0065	60,4600	0,3930
19512	TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO	UH	51,0000	0,6800	34,6800
				Total:	38,9070
				Total Simples:	46,95
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	46,95

MAO DE OBRA					
11326	COLADISTA	H	1,6000	20,7700	33,2320
12543	SERVENTE	H	1,2500	15,5500	19,4375
				Total:	52,6695
MATERIAIS					
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0180	67,5000	1,2150
10441	CAL HIDRATADA	KG	2,7300	1,1000	3,0030
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,8000	0,5600	1,5680
18623	PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL EM PMC (CONCRETO) ESP. 3cm	M2	1,1000	49,4800	54,4280
				Total:	60,2275
				Total Simples:	112,90
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	112,90

MAO DE OBRA					
12391	PEDREIRO	H	2,0000	20,7700	41,5400
12543	SERVENTE	H	6,0000	15,5500	93,3000
				Total:	134,8400
SERVIÇOS					
C0839	CONCRETO P/VIBR., FCK 13.5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	1,0000	389,4845	389,4845
				Total:	389,4845
				Total Simples:	524,32
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	524,32

MAO DE OBRA					
12391	PEDREIRO	H	1,0800	20,7700	22,4316
12543	SERVENTE	H	1,2000	15,5500	18,6600
				Total:	41,0916
MATERIAIS					
10108	AREIA GROSSA	M3	0,0180	74,7200	1,3450
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	5,4800	0,5600	3,0688
11316	JUNTA PLASTICA T 27MM PARA PISOS	M	2,5000	1,3800	3,4500
				Total:	7,8638
				Total Simples:	48,96
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	48,96

MAO DE OBRA					
10043	AJUDANTE DE ENCAHADOR	H	0,1200	16,7700	2,0124
12320	ENCAHADOR	H	0,1200	20,3200	2,4384
				Total:	4,4508
MATERIAIS					
10076	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0005	45,1600	0,2256
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0002	39,2200	0,0078
12200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4")	M	1,0100	2,9900	3,0199
				Total:	3,0503
				Total Simples:	7,50
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	7,50

MAO DE OBRA						
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,1150	16,7700	1,9286	
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	0,6050	16,7700	10,1459	
10121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,1150	20,7700	2,3886	
10496	CARPINTEIRO	H	0,6050	20,7700	12,5659	
12391	PEDEFEIRO	H	4,8110	20,7700	99,9245	
12543	SERVEANTE	H	9,0870	15,5500	141,3029	
					Total:	268,2561

MATERIAIS						
10103	ARAME RECOITO H. 18 Ø1/2	KG	0,0024	10,0000	0,0240	
10109	AREIA MEDIA	M3	0,1950	67,5000	13,1625	
10169	ACO CA-60	KG	1,3170	8,2800	10,9048	
10280	BRITA	M3	0,0670	76,1900	5,1047	
10441	CAL HIDRATADA	KG	14,9330	1,1000	16,4263	
10529	CHAPA COMPENSADO RESINHADO 12MM (1.10 X 2.20M)	M2	0,1000	30,3300	3,0330	
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	43,5600	0,5600	24,3936	
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	0,0300	10,0100	0,3003	
12082	TIJOLO MACIÇO COMUM	UH	228,9600	0,5800	132,7968	
					Total:	206,3431
					Total Simples:	474,60
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	474,60

MAO DE OBRA						
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,5000	16,7700	8,3850	
12320	ENCANADOR	H	0,2500	20,3200	5,0800	
					Total:	13,4650
MATERIAIS						
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	1,0000	0,2800	0,2800	
17496	TORNEIRA P/ JARDIM CROMADA	UH	1,0000	53,4000	53,4000	
					Total:	53,6800
					Total Simples:	67,15
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	67,15

MAO DE OBRA						
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	3,0000	16,7700	50,3100	
12320	ENCANADOR	H	3,0000	20,3200	60,9600	
12543	SERVEANTE	H	2,5000	15,5500	38,8750	
					Total:	150,1450
MATERIAIS						
10108	AREIA CRUVA	M3	0,0034	24,7200	0,0841	
10441	CAL HIDRATADA	KG	2,5000	1,1000	2,7500	
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,5000	0,5600	1,4000	
10884	COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 25MM	UH	2,0000	0,5900	1,1800	
10885	COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 32MM	UH	4,0000	1,7600	7,0400	
11267	TUBO PVC ROSCAVEL DE 1"	UH	1,0000	4,9800	4,9800	
11412	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 32MM	UH	2,0000	1,5500	3,1000	
11426	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL DE 32X25MM	UH	1,0000	2,9600	2,9600	
11973	TE PVC SOLDÁVEL 32MM	UH	1,0000	3,3300	3,3300	
12200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4")	M	1,2000	2,9900	3,5880	
12201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1")	M	5,0000	6,7100	33,5500	
					Total:	64,1395
					Total Simples:	214,28
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	214,28

MAO DE OBRA						
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	4,8000	16,7700	80,4960	
12312	ELETRICISTA	H	4,8000	20,7700	99,6560	
					Total:	180,1520

Elison Anderson Lopes Lorma

 Engenheiro Civil

 CREA/CE 057462

MATERIAIS						
10176	ARRUELA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2"	UN	3,0000	0,0000	3,0000	
10285	BUCHA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2"	UN	3,0000	1,0600	3,1800	
10338	CABO COBRE NU 25MM2	M	2,0000	18,2200	36,4400	
10355	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	M	1,0000	5,6900	5,6900	
10436	CAIXA TIPO 'J' 50X60X27CM	UN	1,0000	81,9300	81,9300	
10551	CHAVE GERAL 3X200A-BASE DE MARMORE	UN	1,0000	348,0700	348,0700	
10841	CONECTOR PARA HASTE TERRA	UN	1,0000	2,5900	2,5900	
11073	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1 1/2"	M	4,5000	2,8100	12,6450	
11247	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 3/4" x 3M	UN	1,0000	69,2800	69,2800	
11720	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (8MX300KG), RESISTÊNCIA NOMIAL 300KG, H= 8,00M, PESO	UN	1,0000	617,7400	617,7400	
					Total:	1.171,8350
					Total Simples:	1.352,03
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	1.352,03

MÃO DE OBRA						
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,1150	16,7700	1,9286	
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	0,6050	16,7700	10,1459	
10121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,1150	20,7700	2,3886	
10498	CARPINTEIRO	H	0,6050	20,7700	12,5659	
12391	PEDREIRO	H	2,8350	20,7700	58,8830	
12543	SERVENTE	H	4,7680	15,5500	74,1424	
					Total:	160,0541

MATERIAIS						
10103	ARAME RECOZIDO N.10 2MM	KG	0,0330	10,0500	0,3317	
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0800	67,5000	5,4000	
10169	ACO CA-60	KG	1,3170	8,2800	10,9048	
10280	BRITA	M3	0,0536	76,1900	4,0818	
10441	CAL HIDRATADA	KG	6,0000	1,1000	6,6000	
10529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	M2	0,1000	30,3300	3,0330	
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	18,0000	0,5600	10,0800	
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	0,0300	10,0100	0,3003	
12082	TUBO MACIÇO COMUM	UN	101,0000	0,5800	58,5800	
					Total:	99,2030
					Total Simples:	259,26
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	259,26

COMPOSICAO					
COMPOSICAO	6928	GUINDASTE HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV CHP DIURNO. AF_06/2014	UN	0,238000	
INSUMO	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0140000	
INSUMO	42247	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	1,0000000	
COMPOSICAO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2381000	
COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2381000	

MÃO DE OBRA						
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3000	16,7700	5,0310	
12312	ELETRICISTA	H	0,3000	20,7700	6,2310	
					Total:	11,2620

MATERIAIS						
10980	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A	UN	1,0000	9,5000	9,5000	
					Total:	9,5000
					Total Simples:	20,76
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	20,76

10981 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A - UN						
MAO DE OBRA						
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3000	16,7700	5,0310	
12312	ELETRICISTA	H	0,3000	20,7700	6,2310	
					Total:	11,2620
MATERIAIS						
10981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	UN	1,0000	9,5000	9,5000	
					Total:	9,5000
					Total Simples:	20,76
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	20,76

10983 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A - UN						
MAO DE OBRA						
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3000	16,7700	5,0310	
12312	ELETRICISTA	H	0,3000	20,7700	6,2310	
					Total:	11,2620
MATERIAIS						
10983	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	UN	1,0000	9,5000	9,5000	
					Total:	9,5000
					Total Simples:	20,76
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	20,76

10987 - LUMINARIA TIPO SPOT DIRECIONAL C/ BRACO E C/ LAMPADA INCANDESCENTE - UN						
MAO DE OBRA						
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,8000	16,7700	13,4160	
12312	ELETRICISTA	H	0,8000	20,7700	16,6160	
					Total:	30,0320
MATERIAIS						
11377	LUMINARIA SPOT DIRECIONAL C/BRACO	UN	1,0000	41,0100	41,0100	
11471	LAMPADA INCANDESCENTE DE 25 ATÉ 100W	UN	1,0000	3,0500	3,0500	
					Total:	44,0600
					Total Simples:	74,09
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	74,09

10989 - ATERRAMENTO COMPLETO NA ESTRELA COMPREENDENDO 3047,00M - UN						
MAO DE OBRA						
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	3,5000	16,7700	58,6950	
12312	ELETRICISTA	H	1,5000	20,7700	31,1550	
					Total:	89,8500
MATERIAIS						
10334	CABO COBRE NU 25MM ²	M	3,0000	18,0000	54,0000	
10421	CAIXA INSPEÇÃO DO TERRA	UN	1,0000	51,6300	51,6300	
10841	CONECTOR PARA HASTE TERRA	UN	1,0000	2,5900	2,5900	
11244	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD DE 3/4" x 2,40M	UN	1,0000	65,0000	65,0000	
					Total:	173,8800
					Total Simples:	263,73
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	263,73

10990 - CELULA FOTOELETRICA P/ LAMPADA, ATÉ 1000W - UN						
MAO DE OBRA						
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,8000	16,7700	13,4160	
12312	ELETRICISTA	H	0,8000	20,7700	16,6160	
					Total:	30,0320
MATERIAIS						
10502	CELULA FOTOELETRICA P/ LAMPADA 1000W, C/ SUPORTE	UN	1,0000	34,9000	34,9000	
					Total:	34,9000
					Total Simples:	64,93
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	64,93

10991 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA EM BARRAMENTO 120V/60Hz/277V/120/277V, C/ BARRAMENTO - UN						
MAO DE OBRA						
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	2,0000	16,7700	33,5400	
12312	ELETRICISTA	H	2,0000	20,7700	41,5400	
					Total:	75,0800

MATERIAIS						
10193	BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	UN	1,0000	32,0000	32,0000	
10194	BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	UN	1,0000	31,8600	31,8600	
10195	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	UN	1,0000	26,1400	26,1400	
11754	QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 207X332X95MM	UN	1,0000	87,9800	87,9800	
					Total:	178,5700
					Total Simples:	253,65
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	253,65

MAO DE OBRA						
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,9000	16,7700	15,0930	
12312	ELETRICISTA	H	0,9000	20,7700	18,6930	
					Total:	33,7860

MATERIAIS						
11007	DISJUNTOR TRIPOLAR 20A	UN	1,0000	51,5100	51,5100	
					Total:	51,5100
					Total Simples:	85,30
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	85,30

MAO DE OBRA						
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3000	16,7700	5,0310	
12312	ELETRICISTA	H	0,3000	20,7700	6,2310	
					Total:	11,2620

MATERIAIS						
11075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M	1,1000	3,5000	3,8500	
					Total:	3,8500
					Total Simples:	15,11
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	15,11

MAO DE OBRA						
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,4500	16,7700	7,5465	
12312	ELETRICISTA	H	0,4500	20,7700	9,3465	
					Total:	16,8930

MATERIAIS						
11070	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1"	M	1,1000	5,4600	6,0060	
					Total:	6,0060
					Total Simples:	22,90
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	22,90

MAO DE OBRA						
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,6000	16,7700	10,0620	
12312	ELETRICISTA	H	0,6000	20,7700	12,4620	
					Total:	22,5240

MATERIAIS						
11068	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1 1/2"	M	1,1000	8,0000	8,8000	
					Total:	8,8000
					Total Simples:	31,32
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	31,32

MAO DE OBRA						
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,7000	16,7700	11,7390	
12312	ELETRICISTA	H	0,7000	20,7700	14,5390	
					Total:	26,2780

MATERIAIS						
11073	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 2"	M	1,1000	13,0700	14,3770	
					Total:	14,3770
					Total Simples:	40,66
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	40,66

MAO DE OBRA						
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1100	16,7700	1,8447	
12312	ELETRICISTA	H	0,1100	20,7700	2,2847	
					Total:	4,1294

MATERIAIS						
18229	CABO EM PVC 1000V 2,5MM2	M	1,0200	1,8600	1,8972	
					Total:	1,8972
					Total Simples:	6,03
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	6,03

Elison Anderson Lopes Ladeira
 Engenheiro Civil
 CREA/CE 0 57463

1034 - CABO EM PVC 1000V 6MM2 - M

MÃO DE OBRA				
	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1300	16,7700
12312	ELETRICISTA	H	0,1300	20,7700
				Total: 4,8802
MATERIAIS				
10375	CABO EM PVC 1000V 6MM2	M	1,0200	3,6500
				Total: 3,7230
				Total Simples: 8,60
				Encargos Sociais: INCLUSO
				Valor BDI: 0,00
				Valor Geral: 8,60

10340 - CABO COBRE NU 6MM2 - M

MÃO DE OBRA				
	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1300	16,7700
12312	ELETRICISTA	H	0,1300	20,7700
				Total: 4,8802
MATERIAIS				
10340	CABO COBRE NU 6MM2	M	1,0200	5,8800
				Total: 5,9976
				Total Simples: 10,88
				Encargos Sociais: INCLUSO
				Valor BDI: 0,00
				Valor Geral: 10,88

10345 - GRAMA TIPO BATATAIS EM PLACA - M2

MÃO DE OBRA				
	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11277	JARDINEIRO	H	0,2000	18,5500
12543	SERVEITE	H	0,0186	15,5900
				Total: 4,0792
MATERIAIS				
11225	GRAMA TIPO BATATAIS EM PLACA	M2	0,3300	6,4200
12077	TERRA VEGETAL	M3	0,0560	107,1400
12294	ÁGUA	M3	0,0450	4,6300
				Total: 8,3267
				Total Simples: 12,41
				Encargos Sociais: INCLUSO
				Valor BDI: 0,00
				Valor Geral: 12,41

10346 - ESCORREGADOR PEQUENO, CONFEÇ. EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO - UN

MATERIAIS				
	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
16718	ESCORREGADOR PEQUENO, CONFEÇ. EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	UN	1,0000	573,0200
				Total: 573,0200
SERVIÇOS				
C0838	CONCRETO PAVIMENTO, FOR. 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,1200	375,1200
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	0,1200	134,8400
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	0,1200	41,2075
				Total: 60,1653
				Total Simples: 639,19
				Encargos Sociais: INCLUSO
				Valor BDI: 0,00
				Valor Geral: 639,19

Elson Anderson Lopes Loida

 Engenheiro Civil

 CREA/CE-D 57463

1670 - BANCORRA C/02 PRANCHAS, CONFEC. EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO - UN				
MATERIAIS				
	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
16720	BANCORRA C/02 PRANCHAS, CONFEC. EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	UN	804,8300	804,8300
				Total: 804,8300
SERVIÇOS				
C0038	CONCRETO P/MBR., FCM 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,1200	375,3360
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	0,1200	134,8400
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A. CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	0,1200	41,2075
				Total: 66,1653
				Total Simples: 871,00
				Encargos Sociais: INCLUSO
				Valor BDI: 0,00
				Valor Geral: 871,00

1671 - BALANÇO ANDORINHA C/02 CADERNOS, CONFEC. EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO - UN				
MATERIAIS				
	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
16714	BALANÇO ANDORINHA C/02 CADERNOS, CONFEC. EM TUBO VAPOR E PINTURA	UN	486,4000	486,4000
				Total: 486,4000
SERVIÇOS				
C0038	CONCRETO P/MBR., FCM 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,1200	375,3360
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	0,1200	134,8400
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A. CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	0,1200	41,2075
				Total: 66,1653
				Total Simples: 552,57
				Encargos Sociais: INCLUSO
				Valor BDI: 0,00
				Valor Geral: 552,57


1622 - MAO DE OBRA				
	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,5000	20,7700
12543	SERVENTE	H	0,5000	15,5500
				Total: 18,1600
MATERIAIS				
16224	ASSENTO P/BANCO EM "U" PREMOLDADO DE CONCRETO	UN	130,8300	130,8300
				Total: 130,8300
SERVIÇOS				
C0074	ALVENARIA DE TUPLO CENTRADO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL	M2	0,6800	104,7062
C0775	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/	M2	1,2500	6,1821
C0782	CHAPISCO MECÂNICO DE ADORNO	M2	1,2500	16,7073
C1212	EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL EM PASTA E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO	M2	1,2500	30,8353
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A. CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	0,0900	41,2075
				Total: 133,7386
				Total Simples: 282,73
				Encargos Sociais: INCLUSO
				Valor BDI: 0,00
				Valor Geral: 282,73

1674 - LIMPEZA DE PISO EM OBRA ORGANIZADA - M2				
	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	0,0750	15,5500
				Total: 1,1662
				Total Simples: 1,17
				Encargos Sociais: INCLUSO
				Valor BDI: 0,00
				Valor Geral: 1,17

Elison Anderson Lopes Loria
Engenheiro Civil
CREA/CE-D 57463




**MEMORIAL DESCRITIVO DE
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE CONSTRUÇÃO
DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE DE CAIÇARA
- FORQUILHA -CE**


Elisa Anderson Lopes Lora
Engenheiro Civil
CREA/CE-D 57463



SUMÁRIO

1.	Introdução	3
2.	Edificação.....	3
2.1	Generalidades.....	3
3.	Centro de Medição e Proteção Geral	3
4.	Descrição da Instalação.....	4
4.1	Ramal de Ligação e Entrada	4
4.2	Eletrodutos e Caixas de Passagem	4
4.3	Iluminação	4
4.4	Aterramento.....	4
5.	Demanda da Instalação.....	4
4.5	Generalidades.....	4
4.6	Calculo da Demanda.....	4
4.7	Queda de tensão	5


Elisa Anderson Lopes Loroia
Engenheira Civil
CREA/CE-D 57463



1. INTRODUÇÃO

Este projeto tem como objetivo apresentar as instalações elétricas de praça, localizado no Município de Forquilha. O projeto utiliza padrões de fornecimento de energia elétrica da Concessionária ENEL-CE.

Para elaboração deste projeto foram consultadas as Normas Regulamentadoras locais bem além da NBR 5410, para que as instalações possam ser feitas com maior segurança respeitando todos os critérios de seletividade, como também considerou-se os princípios de conservação de energia através da redução de perdas nas Instalações Elétricas.

No Projeto elétrico são apresentadas as seguintes peças:

1. Implantação Geral - Iluminação e Energização
2. Diagrama Unifilar
3. Quadro de Cargas e Cálculo da Demanda
4. Detalhes do Centro de Medição
5. Detalhes das caixas de Passagens e Aterramento
6. Legendas e notas

2. EDIFICAÇÃO

A Obra em questão é constituída por postes de Iluminação com luminárias de três pétalas com lâmpadas do tipo Vapor Metálico de 400w cada.

2.1. Generalidades

O fornecimento de energia elétrica será em tensão secundária, através de redes de distribuição aéreas. Para dimensionamento da Proteção Geral e do Alimentador Geral, considerou-se a carga total instalada e tensão secundária de 380/220V.

Pelas características do usuário e pela demanda calculada, o consumidor será atendido em baixa tensão, com proteção geral de 20A tripolar.

3. CENTRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL


O Centro de Medição, também responsável pela alimentação localiza-se em Poste adotando-se os padrões da ENEL. Será instalada uma caixa para proteção com um disjuntor geral de 20 A tripolar em um Medidor trifásico, padrão ENEL-CE.

A entrada de energia será aérea, derivada da Rede de B.T., através de Cabos concêntricos de cobre isolado 0,75/1Kv, 70°C de seção #6mm², Sintenax ou similar. Estes cabos seguirão até a caixa de medição em eletroduto de PVC de 2". Na medição é obrigatória a identificação dos condutores por intermédio de codificação de cores, podendo ser utilizados anilhas de identificação:

Fase : Vermelho;

Neutro: Azul Claro;

Proteção: Verde ou verde-amarela.


Elison Anderson Lopes Loiola
Engenheiro Civil
CREA/CE-D 57463



4. DESCRIÇÃO DA INSTALAÇÃO

4.1. Ramal de Ligação e Entrada

A Iluminação será atendida em baixa tensão sairá da medição com cabo de cobre concêntrico com isolamento termoplástico 1kV. Toda a rede elétrica de iluminação será enterrada no solo em eletroduto de PVC rígido conforme especificado no projeto e cabos unipolares com classe de isolamento de 0,6/1kV.

4.2. Eletrodutos e Caixa de Passagens

Todos os eletrodutos foram dimensionados observando a NBR 5410, item 6.2.11.1.6 e serão em duto corrugado, flexível, fabricado em PEAD tipo KANAFLEX e com diâmetros indicados no projeto, embutidos pelo piso.

As Caixas de Passagem serão de tamanho 40x40x40cm, pré-moldadas em concreto ou confeccionadas no local em alvenaria de tijolos furados de 1/2 vez, rebocadas por dentro e por fora com fundo em brita nº 2, observando o perfeito nivelamento das mesmas.

4.3. Iluminação

O Projeto de Iluminação foi elaborado no sentido de constituir uma orientação para o instalador. As lâmpadas deverão ser do tipo Vapor Metálico de 400W e a luminária deverá ser de 3 pétalas fixada em poste cilíndrico metálico, de acordo com detalhes e especificações do Projeto de arquitetura, sendo assim descrito:

- Conjunto de luminárias com duas pétalas e alojamento contendo reatores com Fator de Potência de 0,95 e Perda máxima de 23w (de acordo com descrição do Fabricante), capacitores e ignitores, com lâmpadas Vapor Metálico de 400W, 220V, 60Hz, montada em poste de metálico cilíndrico com altura de 3 m.

4.4. Aterramento

O Sistema de Aterramento é conforme o esquema TN-S (NBR-5410). Deverão ser instaladas três hastes de aterramento em aço carbono, zincado a quente, dimensões de 5/8" x 2400mm, com conector para cabo de cobre nu 4,0mm. A malha terá no ponto de conexão com o condutor de aterramento que desce da caixa de proteção (cabo #6,0mm²), uma caixa de alvenaria com tampa de inspeção, construída segundo o padrão ENEL, localizada de acordo com projeto.

5. DEMANDA DA INSTALAÇÃO E QUEDA DE TENSÃO

5.1. Generalidades

A Demanda da instalação foi calculada levando-se em consideração as recomendações das Normas ENEL-CE.

5.2. Cálculo da Demanda

Para iluminação pública serão utilizadas luminárias com lâmpadas de Vapor Metálico 400W (poste decorativo), conforme peças gráficas. A iluminação pública deve ser realizada conforme ET-134,130,110 e 115 da ENEL-CE.

F.D: 1.50


Elisa Anderson Lopes Loida
Engenheiro Civil
CREA/CE-D 57463



Resultados

Corrente de Projeto (A):	16,84	Seção Fase (mm ²):	6,0	Pot. Inst. (W):	7020
Dispositivo de Proteção (A):	20	Seção Neutro (mm ²):	6,0	Demanda (VA):	11084
Capacidade de Corrente (A):	36,0	Seção Terra (mm ²):	6,0	Fator de Potência:	95
Queda de Tensão (%):	1,63				

A DEMANDA calculada é de 11,08 KVA. Considerando esta demanda, adotaremos alimentação trifásica, condutores de 4x 9mm² e proteção geral de 20A.

5.3. Queda de tensão

TRECHO		CARGAS			CONDUTOR	QUEDA DE TENSÃO		
DESIG	COMPRIMENTO	DISTRIBUÍDA NO TRECHO	ACUMULADA NO FINAL DO TRECHO	TOTAL (C/2 + D)*B		UNITÁRIO	NO TRECHO	TOTAL
A	B	C	D	E	F	G	H	I
-	100	kVA	kVA	kVA x B	MM ²	%	%	%
T01-02.	0,830	0,00	6,420	5,33	AM25	0,088	0,469	0,469
02 - 03.	0,360	0,00	6,420	2,31	CM6	0,073	0,169	0,638
03 - 04.	0,180	1,20	2,400	0,54	CM6	0,073	0,039	0,677
04 - 05.	0,180	1,20	1,200	0,32	CM6	0,073	0,024	0,701
03 - 06.	0,120	1,20	3,600	0,50	CM6	0,073	0,037	0,675
06 - 07.	0,200	1,20	2,400	0,60	CM6	0,073	0,044	0,719
07 - 08.	0,150	1,20	1,200	0,27	CM6	0,073	0,020	0,739
03 - 09.	0,160	0,07	0,210	0,04	CM6	0,073	0,003	0,641
09 - 10.	0,050	0,07	0,140	0,01	CM6	0,073	0,001	0,642
10 - 11.	0,050	0,07	0,070	0,01	CM6	0,073	0,000	0,642
3 - 12.	0,200	0,07	0,210	0,05	CM6	0,073	0,004	0,642
12 - 13.	0,050	0,07	0,140	0,01	CM6	0,073	0,001	0,643
13 - 14.	0,050	0,07	0,070	0,01	CM6	0,073	0,000	0,643

Forquilha- Ce, 21de julho de 2022.


Elison Anderson Lopes Loiola
Engenheiro Civil
CREA/CE-D 57463



P R E F E I T U R A D E
FORQUILHA
UMACIDADEPARATODOS

Secretaria de
INFRAESTRUTURA



**CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA
LOCALIDADE DE CAIÇARA – FORQUILHA - CE**


Elisa Anderson Lopes Lordea
Engenheiro Civil
CREA/CE-D 57463



✓ APRESENTAÇÃO

Este projeto tem como objetivo propor a Construção de uma Praça no entorno da Igreja Matriz da Localidade de Caiçara, Município de Forquilha - Ceará. Adotou-se uma proposta arquitetônica com privilégio para acessibilidade e visibilidade criando assim um ambiente acolhedor com espaços para lazer, distração, prática de jogos lúdicos e reuniões comunitárias, a fim de que se torne um lugar de convivência para as pessoas da localidade.

✓ JUSTIFICATIVA

Os moradores da Localidade sentem a necessidade de lugares de convivência. A praça é um lugar onde as pessoas podem interagir e criar vínculos, gerando maior qualidade de vida e proporcionando maior segurança. A localidade não possui nenhum equipamento urbano do tipo. O local não possui áreas de lazer tais como: Play-grounds ou similares, e as reuniões comunitárias se dão no entorno da Igreja em terreno de solo batido. O local exprime a necessidade de ambientes que produzam qualidade de vida, inclusive que contemplem a instalação de iluminação que proporcione também segurança às famílias.

✓ DISPOSIÇÕES GERAIS

A finalidade das especificações a seguir, é o estabelecimento de algumas condições básicas, relacionadas aos métodos construtivos e materiais de construção, sob as quais deverão ser executadas as obras previstas neste projeto.


Os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente aos detalhes de projeto e especificações, estando estes em plena concordância com as normas e recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e das concessionárias locais, assim como com o código de obras do município em vigor.

Prevalecerá sempre o primeiro quando houver divergência entre:

1. As presentes especificações e os projetos;
2. As normas da ABNT e as presentes especificações;
3. As normas da ABNT e aquelas recomendadas pelos fabricantes de materiais;
4. As cotas dos desenhos e as medidas em escala sobre estes;
5. Os desenhos em escalas maiores e os em escalas menores;
6. Os desenhos com data mais recente e os com data mais antiga.

Todo material a ser empregado na obra deverá ser comprovadamente de primeira qualidade, sendo respeitadas as especificações referentes aos mesmos.

Se as circunstâncias ou condições locais de mercado tornarem, porventura, aconselhável a substituição de qualquer material especificado, por outro equivalente, tal substituição somente será procedida mediante autorização expressa da fiscalização. Para o perfeito entendimento dessas especificações, é estritamente necessária uma visita do construtor ao local da obra, para que sejam especificadas as reais condições


Elisa Anderson Lopes Loreja
Engenheiro Civil
CREA/CE-D 57463



de trabalho, assim como seja feito um levantamento de dúvidas, sendo estas dissipadas pela Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Forquilha - PMF.

Todos os materiais substituídos da obra serão de propriedade da PMF, ficando a critério da fiscalização o destino final desses materiais, podendo estes serem reaproveitados ou ainda negociados com o construtor por serviços não previstos.

Será de inteira responsabilidade da contratada o ressarcimento dos danos causados a terceiros, por desídia ou má execução dos serviços.

DESPESAS

Todas as despesas referentes a serviços, materiais, mão de obra, leis sociais, vigilância, licenças, multas e taxas de qualquer natureza, ficarão a cargo da construtora executante da obra.

ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

A construtora fica obrigada a dar andamento conveniente às obras, mantendo no local dos serviços e a frente dos mesmos, de forma efetiva e eficiente, um engenheiro e/ou Tecnólogo residente devidamente credenciado.

FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da obra ficará a cargo Prefeitura Municipal de Forquilha - PMF, através de seu departamento competente.

A liberação das faturas correspondentes a serviços executados dependerá sempre da aprovação de técnico legalmente habilitado da PMF.

A fiscalização poderá desaprovar qualquer serviço (em qualquer que seja a fase de execução) que julgar imperfeito quanto à habilidade de execução e/ou de material aplicado. Fica, neste caso, a contratada (construtora) obrigada a refazer o serviço desaprovado, sem que com isso ocorra qualquer ônus adicional para a contratante. Esta operação será repetida tantas vezes quantas forem necessárias, até que os serviços sejam aprovados pela fiscalização.

PROJETOS

Os projetos em planta acham-se apresentados em anexo, e deverão ser obedecidos rigorosamente em todos os seus detalhes.



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

SERVIÇOS PRELIMINARES

LOCAÇÃO DA OBRA, SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA

Deverá ser materializada uma Referência de Nível segura, que permanecerá como elemento de consultas e verificações até o final de execução da OBRA.

A CONTRATADA deverá efetuar, às suas custas, no início dos trabalhos, conferência das dimensões indicadas nos projetos, e efetuar a locação da OBRA com instrumentos topográficos (planimetria e altimetria) dos elementos divisórios previstos no projeto, bem como dos pontos de instalações e dos percursos de tubulações hidráulicas, elétricas e de cabeamento, e verificar os desníveis, e espaços necessários para atender o projeto. Em caso de discrepância entre o PROJETO e as condições locais, estas deverão ser comunicadas imediatamente à FISCALIZAÇÃO.

PLACA DA OBRA

Será de responsabilidade da CONTRATADA providenciar a confecção e afixação da placa de obra constando as informações da empresa projetista, dos órgãos governamentais envolvidos (de acordo com o padrão a ser comunicado pela FISCALIZAÇÃO), e da CONTRATADA, com os responsáveis técnicos pelo projeto e execução, em local visível, de acordo com as exigências do CREA, e da Prefeitura Municipal. A Placa deverá ser confeccionada de acordo com as cores, medidas, proporções e demais orientações do órgão financiador. Deverão ser confeccionadas em Chapas Planas metálicas com moldura em material que resista a intempéries. As informações deverão estar em material plástico (poliestireno) para adesivação sobre a chapa metálica. A Placa deverá ser afixada em local visível, preferencialmente no acesso principal da obra voltada para via que proporcione a melhor visualização.

BARRACÃO ABERTO

Deverá ser construído em chapas de madeira compensada, podendo, a critério da contratada e mediante a aprovação da fiscalização, ser construído em outro tipo de material, sem ônus adicional para a PMF. Deverão ser observadas as condições de higiene e segurança do trabalho. A PMF poderá aceitar o aluguel de unidade predial ou Contêiner para servir como canteiro, sem, entretanto, considerar a área total alugada como unidade de medição. Ficará a critério da FISCALIZAÇÃO a concordância com o aluguel.

MOVIMENTO DE TERRA

ESCAVAÇÃO

O serviço de escavação das valas necessárias à execução da obra deverá ser executado manualmente, em largura de 30cm superior à do corpo, para cada lado. Nas situações em que a resistência do terreno de fundação for inferior à tensão admissível sob a obra prevista no projeto, deverá ser indicada solução especial que assegure adequada condição de apoio para a estrutura, como substituição de parte do material do terreno



de fundação por material de maior resistência, apoio sobre estacas, etc.

ATERRO

Os trabalhos de aterro serão executados com material escolhido, de preferência areia, em camadas sucessivas de altura máxima de 20cm, convenientemente molhadas e energeticamente apiloadas de modo a serem evitadas fendas, trincas e desníveis, por recalque, nas camadas aterradas. O aterro será sempre compactado até atingir um "grau de compactação" de no mínimo 95%, com referência ao ensaio de compactação normal de solos, conforme NBR - 7182. Na execução dos referidos serviços de aterro haverá precauções para evitar-se quaisquer danos nos trabalhos de impermeabilização, paredes ou outros elementos verticais que devam ficar em contato com o material de aterro.

DRENAGEM SUPERFICIAL

ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO TAM 100X15X13X30CM

Este processo executivo refere-se ao emprego de meios-fios pré-moldados de concreto de cimento Portland, no perímetro da Praça, envolvendo as seguintes etapas construtivas:

- Escavação da cava para assentamento do meio-fio obedecendo aos alinhamentos, cotas e dimensões indicadas no projeto.
- Execução, quando for necessário, de base de brita ou areia para regularização e apoio dos meios-fios.
- Instalação e assentamento dos meios-fios pré-moldados, de forma compatível com o projeto-tipo considerado.
- Rejuntamento com argamassa cimento-areia, traço 1:4.

Os meios-fios, em concreto de cimento Portland, deverão ser pré-moldados em formas metálicas ou de madeira revestida que conduza a igual acabamento, sendo submetidos a adensamento por vibração. As peças deverão ter no máximo 1m, devendo esta dimensão ser reduzida para seguimentos em curvas.

Para garantir maior resistência dos meios-fios a impactos laterais, quando estes não forem contidos por canteiros, passeios ou por reaterro com material escavado, serão aplicadas escoras de concreto magro ("bolas"), espalhadas de 2m.

ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO TAM 100X15X13X20CM

Este processo executivo, por sua vez, refere-se ao emprego de meios-fios pré-moldados de concreto de cimento Portland, nas divisões internas da Praça, e obedecerão às mesmas especificações do item anterior.

SARJETAS

As sarjetas deverão obedecer às dimensões especificadas em projeto e/ou orçamento. Serão executadas em concreto atendendo as NBR 6118, NBR 12654 e NBR 12655. O concreto deve ser dosado racionalmente e deverá ter resistência mínima de 15 MPa.


Elison Anderson Lopes Lourenço
Engenheiro Civil
CREA/GE-D 57463



PAREDES E PAINÉIS

CONCRETO MAGRO (FUNDO DAS VALAS)

Cimentos:

Somente cimentos que obedeçam às especificações da ABNT serão aceitos. Quando necessário, poderão ser feitas exigências adicionais. O cimento deverá ser armazenado em local protegido da ação de intempéries e agentes nocivos à sua qualidade. Deverá ser conservado em sua embalagem original até a ocasião de seu emprego. No seu armazenamento, as pilhas não deverão ser constituídas de mais de 10 sacos, salvo se o tempo de armazenamento for no máximo de 15 dias, caso em que poderá atingir 15 sacos. Colocar as pilhas sobre estrado de madeira. Os lotes recebidos em épocas diversas não poderão ser misturados.

Agregados:

Os agregados miúdo e graúdo deverão obedecer às especificações da ABNT. A dimensão máxima característica do agregado deverá ser inferior a da espessura das lajes. O agregado graúdo será a pedra britada e o agregado miúdo a areia natural.

É vedado o emprego de pó de pedra em substituição à areia e o cascalho somente poderá substituir a pedra britada depois de realizados os testes prescritos na NBR 7211, a critério da fiscalização. A areia e a pedra não poderão apresentar substâncias nocivas, como torrões de argila, matérias orgânicas, etc., em porcentagem superior as especificadas na NBR 7211 da ABNT.

O agregado graúdo será constituído pela mistura em proporções convenientes, de acordo com os traços determinados em dosagem racional, das pedras britadas No. 1, 2 e 3. Os agregados deverão ser armazenados separadamente, de acordo com a sua granulometria e em locais que permitam a livre drenagem das águas pluviais.

A água destinada ao amassamento do concreto deverá ser límpida, isenta de quantidades prejudiciais de substâncias estranhas. Não será permitido o emprego de águas salobras.

Normas Gerais de Execução

O concreto, quer preparado no canteiro, quer pré-misturado (usinado), deverá ter resistência características FCK compatível com a adotada no projeto.

ALVENARIA

Alvenaria De Tijolo Cerâmico:

As alvenarias de elevação serão executadas obedecendo à localização, dimensões e alinhamentos indicados nos projetos. As espessuras referem-se às paredes depois de revestidas. Caso as dimensões dos tijolos condicionem a pequenas alterações da espessura, variações da ordem de 1,5 cm podem ser admitidas, com autorização por escrito da fiscalização.

As alvenarias de tijolos comuns serão executadas com tijolos cerâmicos furados, de primeira qualidade, dimensões 9 cm x 19 cm x 19 cm, rejuntados com argamassa de cimento e areia, no traço 1:8.


Elisa Anderson Lopes Loria
Engenheiro Civil
CREA/CE-D 57463



Os elementos de concreto (pilares e vigas) aos quais se vai justapor alvenaria serão chapiscados previamente. As tubulações embutidas em paredes serão envoltas em argamassa.

REVESTIMENTOS

Normas Gerais

Antes de iniciado qualquer serviço de revestimento, deverão ser testadas as canalizações, à pressão recomendada para cada caso. As superfícies a revestir deverão ser limpas e molhadas abundantemente com jato de mangueira. A limpeza deverá eliminar gorduras, vestígios orgânicos e outras impurezas que possam acarretar futuros desprendimentos.

CHAPISCO

Camada irregular e descontínua de argamassa 1:3 para aderência do revestimento em argamassa (reboco). Estes serviços serão executados em todas as alvenarias, internamente e externamente.

MASSA ÚNICA

Camada de argamassa 1:2:8 aplicada sobre o chapisco de aderência limpo e abundantemente molhado, não devendo ter espessura superior a 25 mm. Deverão ter acabamento alisado a desempenadeira ou talocha de aço proporcionando uma superfície final uniforme.

PAVIMENTAÇÃO

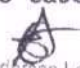
CONCRETO MAGRO (Piso das Rampas)

Cimentos:

Somente cimentos que obedeçam às especificações da ABNT serão aceitos. Quando necessário, poderão ser feitas exigências adicionais. O cimento deverá ser armazenado em local protegido da ação de intempéries e agentes nocivos à sua qualidade. Deverá ser conservado em sua embalagem original até a ocasião de seu emprego. No seu armazenamento, as pilhas não deverão ser constituídas de mais de 10 sacos, salvo se o tempo de armazenamento for no máximo de 15 dias, caso em que poderá atingir 15 sacos. Colocar as pilhas sobre estrado de madeira. Os lotes recebidos em épocas diversas não poderão ser misturados.

Agregados:

Os agregados miúdo e graúdo deverão obedecer às especificações da ABNT. A dimensão máxima característica do agregado deverá ser inferior a da espessura das lajes. O agregado graúdo será a pedra britada e o agregado miúdo a areia natural. É vedado o emprego de pó de pedra em substituição à areia e o cascalho somente


Eliseu Anderson Lopes Loroia
Engenheiro Civil
CREA/CE-D 57463



poderá substituir a pedra britada depois de realizados os testes prescritos na NBR 7211, a critério da fiscalização. A areia e a pedra não poderão apresentar substâncias nocivas, como torrões de argila, matérias orgânicas, etc., em porcentagem superior as especificadas na NBR 7211 da ABNT.

O agregado graúdo será constituído pela mistura em proporções convenientes, de acordo com os traços determinados em dosagem racional, das pedras britadas No. 1, 2 e 3. Os agregados deverão ser armazenados separadamente, de acordo com a sua granulometria e em locais que permitam a livre drenagem das águas pluviais.

A água destinada ao amassamento do concreto deverá ser límpida, isenta de quantidades prejudiciais de substâncias estranhas. Não será permitido o emprego de águas salobras.

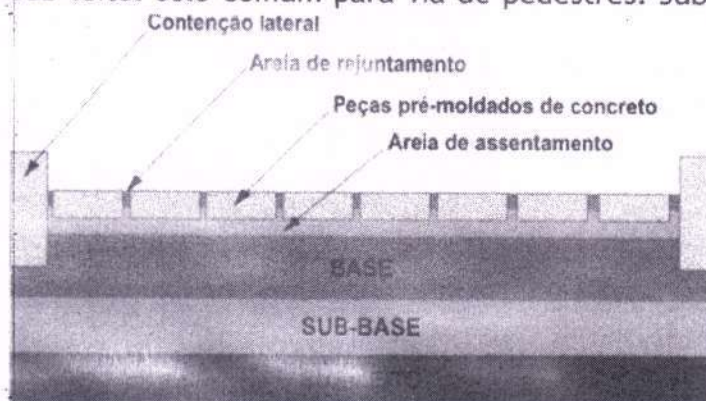
Normas Gerais de Execução

O concreto, quer preparado no canteiro, quer pré-misturado (usinado), deverá ter resistência características FCK compatível com a adotada no projeto. O traço deverá ser o indicado em projeto ou orçamento.

PISO INTERTRAVADO

Piso em elementos pré-fabricados de concreto (FCK 28 da ordem de 35mpa), com formato que permite transmissão de esforços. A PMF considera análogos os produtos de marcas Bloket Intertravado, Uni-Stein Standart, Plaka, Protendit ou similares. A execução será feita na seguinte ordem: sub-leito, sub-base, base e pavimentação final.

Sub-leito: solo comum para via de pedestres. Sub-base: areia e cascalho com 8cm de espessura. Base: areia ou pó de pedra com 3cm de espessura após compactação. A pavimentação final de blocos intertravados terá 4cm de espessura, e rejuntamento com areia fina.



PISO PODOTÁTIL

O piso Podotátil será confeccionado em Concreto pré-moldado, e obedecerá a seguinte orientação: Textura com seção trapezoidal instalada no sentido do deslocamento e seguindo as recomendações técnicas da NBR - 9050/2004, para os pisos direcionais; Textura com seção circular instalada nas mudanças de direção, também seguindo as recomendações técnicas da NBR - 9050/2004. A seção deste piso será quadrada de 40cm de lado e terá espessura mínima de 3cm. Sua cor deve ser diferenciada em relação ao piso adjacente (cor mais escura - preferência). Em caso de o piso possuir textura, utilizar sinalização direcional lisa. O material deverá ser resistente à abrasão, impactos mecânicos e as intempéries. Deverá ser assentado sobre lastro de concreto magro a fim de evitar seu deslocamento.



PINTURA

CAIAÇÃO

Os meios-fios e as alvenarias em toda a sua extensão, receberão pintura com tinta em pó a base de cal. A água será adicionada lentamente à mistura, misturando sempre até atingir uma consistência de pasta sem grumos. A Cal deve ser aplicada com pincel ou brocha.

PINTURA ACRÍLICA

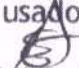
Todas as rampas e degraus, receberão duas demãos de pintura com tinta Acrílica, tipo "novacor" ou equivalente técnico. A Pintura só será aplicada depois que a superfície estiver devidamente limpa e livre de qualquer resíduo. Será necessária a espera de pelo menos 2 horas ao sol entre uma demão e outra. A Cor a ser aplicada deverá constar em projeto.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A execução das instalações elétricas obedecerá rigorosamente aos projetos fornecidos, suas especificações e detalhes, bem como a legislação técnica brasileira em vigor (Normas ABNT), de acordo com o projeto apresentado. Os materiais a serem empregados na execução das instalações serão os rigorosamente adequados à finalidade em vista e devem satisfazer às especificações e normas da ABNT que lhes sejam aplicáveis. Cuidados especiais deverão ser tomados para proteção das partes vivas expostas dos circuitos e do equipamento elétrico. Antes da concretagem, a tubulação deverá estar perfeitamente fixada às formas e devidamente obturada em suas extremidades livres, a fim de evitar penetração de detritos e umidade. Tal precaução deverá também ser tomada quando da execução de qualquer serviço que possa ocasionar a obstrução da tubulação. As instalações elétricas só serão aceitas quando entregues em perfeitas condições de funcionamento e ligadas às redes das concessionárias locais. O construtor executará todos os trabalhos complementares da instalação elétrica ou correlatos, preparo, fechamento de recintos para cabines e medidores, aberturas e recomposição de rasgos para condutos e canalizações e todos os arremates decorrentes da instalação elétrica.

Condutores

Os condutores serão instalados de forma a não ficarem submetidos a esforços mecânicos incompatíveis com a sua resistência ou com a do isolamento ou revestimento. Nas deflexões serão curvados com raios maiores ou iguais ao mínimo admitido para o seu tipo. Todas as emendas dos condutores serão feitas nas caixas, não se permitindo, em nenhum caso, emendas dentro dos eletrodutos. Serão executadas de modo a assegurarem contato elétrico perfeito por meio de conectores. O isolamento das emendas e derivações deverá manter as mesmas características dos condutores usados. Para conectores de seção igual ou menor que a de 10mm² (8 AWG) as ligações aos bornes de aparelhos e dispositivos poderão ser feitas diretamente, sob pressão de parafuso, enquanto que para os fios de bitola superior deverão ser usados terminais


Elison Anderson Lopes Loidola
Engenheiro Civil
CREA/CE-D 57463



adequados. A enfição só será executada após o revestimento completo dos pisos, quando serão retiradas as obstruções das tubulações e após colocação das esquadrias. Toda a tubulação será limpa e seca pela passagem de buchas embebidas em verniz isolante ou parafina. Para facilitar a enfição os condutores deverão ser lubrificados com talco ou parafina.

Condutos e Caixas

É obrigatório o emprego de eletrodutos (PVC rígido Tigre ou similar) em toda a instalação. A não ser por fatores condicionantes do projeto arquitetônico, os condutos correrão embutidos no piso ou em outros espaços preparados para este fim. Os eletrodutos serão colocados antes da concretagem. Todos os cortes necessários para embutir os eletrodutos e caixas deverão ser feitos com o máximo cuidado, a fim de causar o menor dano possível aos serviços já executados. Os eletrodutos serão chumbados com argamassa de cimento e areia no traço 1: 4. Os eletrodutos rígidos deverão ser emendados por meio de luvas atarrachadas em ambas as extremidades a serem ligadas. Estas extremidades serão introduzidas na luva até se tocarem, o que assegurará a continuidade da superfície interna.

Quadros

O nível dos quadros de distribuição será regulado por suas dimensões e pela comodidade de operação das chaves ou inspeção dos instrumentos, não devendo, de qualquer modo, ter o bordo inferior a menos de 50 cm do piso acabado. Serão localizados em ponto de fácil acesso comum. A profundidade dos mesmos será regulada pelo esquema de revestimento previsto para o local, contra o qual deverão ser assentes os alisares das caixas. O quadro geral de medição será de aço, com as dimensões padronizadas pela COELCE. A porta deverá ter fechadura e moldura de aço com olhal de vidro transparente para leitura do medidor. Será equipado com um medidor e disjuntor, conforme projeto fornecido e normas da COELCE. A execução das instalações elétricas só poderá ser feita por profissionais devidamente habilitados, cabendo ao construtor a total responsabilidade pelo perfeito funcionamento da mesma. As redes de tubulações, quadros, etc., deverão estar ligadas à terra por sistema independente do "terra", o eletroduto de terra será executado de acordo com o disposto no item 13; 5 da NBR 5410 ABNT e deverá apresentar a menor resistência possível de contato, sendo aconselhável não ultrapassar o valor de 5 (cinco) ohms com o condutor de terra desconectado. Após a execução da instalação esta resistência de contato será medida, não podendo ser superior a 25 (vinte e cinco) ohms.

Postes

Os postes serão confeccionados em Concreto, pré-moldados, do tipo cônico, com dimensões e acabamento definidos no projeto. Serão afixados em valas escavadas com, no mínimo 1,50m de profundidade, com base concretada. Os postes receberão luminárias com corpo de alumínio de acordo com especificações de projeto.


Elison Anderson Lopes Loida
Engenheiro Civil
CREA/CE-D 57463



INSTALAÇÕES DE IRRIGAÇÃO

Todo serviço referente a qualquer das instalações de irrigação deverá ser executado por profissional habilitado, sendo usadas as ferramentas apropriadas a cada serviço e material utilizado.

Os serviços serão executados em perfeito acordo com os projetos e especificações fornecidos. Qualquer alteração ou adaptação do projeto ou especificação só será feita com prévia autorização da PMF, através do departamento técnico. As canalizações de água não poderão passar dentro de fossas, sumidouros, caixas de inspeção e nem ser assentadas em valetes de canalização de esgoto. A canalização será enterrada em uma profundidade mínima de 40cm. Toda tubulação e conexões serão em PVC rígido classe 12. A execução de qualquer serviço deverá obedecer às normas da ABNT específicas para cada tipo de instalação. Deverá obedecer, ainda, às disposições constantes de atos legais do estado e dos municípios. Na execução de qualquer serviço deverão ser atendidas as recomendações e prescrições dos fabricantes para os diversos materiais.

CISTERNA

ESCAVAÇÃO

O serviço de escavação das valas necessárias à execução da obra deverá ser executado manualmente, em largura de 30cm superior à do corpo, para cada lado. Nas situações em que a resistência do terreno de fundação for inferior à tensão admissível sob a obra prevista no projeto, deverá ser indicada solução especial que assegure adequada condição de apoio para a estrutura, como substituição de parte do material do terreno de fundação por material de maior resistência, apoio sobre estacas, etc.

CINTA DE AMARRAÇÃO

As Cintas deverão ser executadas em concreto armado com medidas de 18x18cm, com formas de madeira e armadura principal de aço CA-50 10mm e transversal em aço CA-60 4,2mm. O preenchimento deve ser feito em concreto de Fck mínimo de 20Mpa.


ALVENARIA

Alvenaria De Tijolo Cerâmico:

As alvenarias de elevação serão executadas obedecendo à localização, dimensões e alinhamentos indicados nos projetos. As espessuras referem-se às paredes depois de revestidas. Caso as dimensões dos tijolos condicionem a pequenas alterações da espessura, variações da ordem de 1,5 cm podem ser admitidas, com autorização por escrito da fiscalização.

As alvenarias de tijolos comuns serão executadas com tijolos cerâmicos furados, de primeira qualidade, dimensões 9 cm x 19 cm x 19 cm, rejuntados com argamassa de cimento e areia, no traço 1:8.

Os elementos de concreto (pilares e vigas) aos quais se vai justapor alvenaria serão chapiscados previamente. As tubulações embutidas em paredes serão envoltas em


Alison Anderson Lopes Loriga
Engenheiro Civil
CREA/CE-D 57463



argamassa.

CHAPISCO

Camada irregular e descontínua de argamassa 1:3 para aderência do revestimento em argamassa (reboco). Estes serviços serão executados em todas as alvenarias, internamente e externamente.

MASSA ÚNICA

Camada de argamassa 1:2:8 aplicada sobre o chapisco de aderência limpo e abundantemente molhado, não devendo ter espessura superior a 25 mm. Deverão ter acabamento alisado a desempenadeira ou talocha de aço proporcionando uma superfície final uniforme.

LASTRO DE CONCRETO

O lastro será lançado somente depois de perfeitamente nivelada e compactada a base e depois de colocadas as canalizações que passam sob o piso, quando aplicável. Na execução do lastro, o concreto poderá ser executado com betoneira convencional. O lançamento de concreto será feito em faixas longitudinais, sendo o seu espalhamento executado pela passagem de régua de madeira ou metálicas deslizando sobre "mestras" niveladoras, previamente executadas em concreto com traço semelhante àquele a ser utilizado no lastro. A superfície do lastro terá o acabamento obtido pela passagem das régua.

IMPERMEABILIZAÇÃO

Todas as superfícies a serem impermeabilizadas, depois de adequadamente preparadas para cada tipo de impermeabilização, deverão ser perfeitamente limpas e lavadas, até que fiquem completamente isentas de poeira, resíduos de argamassa ou madeira, pontas de ferro, rebarbas de concreto e manchas gordurosas. As superfícies depois de perfeitamente limpas deverão receber, de um modo geral, para regularização, uma argamassa de cimento e areia média no traço 1:3 em volume, com espessura mínima de 2 cm, formando declividade de 0,5 à 2% para escoamento pluvial, ou conforme projeto. Todos os cantos e arestas deverão ser arredondados com argamassa. O sistema impermeabilizante a ser usado será do tipo mata líquida e deverá ser aplicado diretamente sobre a estrutura. Saturar com água o substrato antes de iniciar o processo de aplicação. Aplicar com trincha a pasta preparada, em 2 a 3 demãos cruzadas, ou até atingir o consumo especificado, aguardando a secagem entre demãos, por um período mínimo de 3 horas, dependendo da temperatura ambiente. Se a demão anterior estiver seca, molhar o local antes da nova aplicação. As demãos anteriores deverão ser umedecidas.

TAMPA EM CONCRETO ARMADO

A Tampa da cisterna deverá ser executada em Concreto armado obedecendo as especificações do projeto bem como as Normas Técnicas da ABNT.

Formas:

As fôrmas deverão ser executadas de modo que as suas dimensões internas sejam


Elisa Anderson Lopes Lodiola
Engenheiro Civil
CREA/CE-D 57463



exatamente iguais as das estruturas de concreto armado que nelas se vão fundir. Deverão ser estanques, para que não permitam perda de material. As fôrmas e escoramentos deverão ser construídos de modo a oferecer a necessária resistência à carga do concreto armado e as sobrecargas eventuais, durante o período da construção.

Ferros:

O ferro para armadura, antes de ser empregado deve ser limpo retirando-se as crostas de barro, manchas de óleo, graxas, etc. Os ferros utilizados nas armaduras serão CA-50 ou CA-60 com bitola mínima de 10mm. A camada de concreto, sobre as armaduras não deve ser inferior a 3 (três) centímetros de espessura para as peças em contato com solo e a 2 (dois) centímetros para as peças revestidas e abrigadas.

Concreto:

O emprego do concreto deve ter lugar seguidamente à sua preparação, sem interrupção. A colocação do concreto é feita em camadas horizontais, uma após outra, com a presteza necessária, para que se ligue intimamente, sendo fortemente comprimido ou vibrado, enquanto estiver fresco. A imersão do concreto deve ser feita com o máximo cuidado, para evitar a diluição ou deslavamento. Não se deve empregar qualquer camada antes de ser varrida e extraída a borra depositada sobre a camada anterior. Cada camada é sempre assentada em condições de fazer liga com a anterior e, se esta estiver solidificada, deve ser primeiramente picada, varrida e umedecida antes de receber a nova camada de concreto. Qualquer carga sobre o concreto, só deve ser aplicada depois de verificada sua solidificação. Os diversos aglomerados devem ser cuidadosamente medidos ou pesados e perfeitamente misturados, na dosagem indicada, de modo a oferecer massa plástica e homogênea, de cor uniforme, que se adaptem as fôrmas, sem ocasionar a separação entre os elementos. Quando a mistura for feita à mão, deve ser sobre o estrado de madeira ou equivalente, de modo a evitar a agregação de qualquer material estranho. Quando forem usadas betoneiras ou misturadores mecânicos, a massa só é considerada em boas condições após certo número de revoluções, até que a consistência seja adequada.

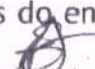
TAMPA DE FERRO

A Tampa das caixas de passagens serão executadas em chapa de aço 14, com requadro em cantoneiras de 40mm. As tampas receberão pintura em esmalte sintético cor preta.

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

MESA DE JOGOS

Será confeccionada através de tubos de concreto de diâmetro de 30cm, ou seja, os pés da mesa, dos bancos curvos e dos banquinhos serão feitos de tubos. Os tubos ficarão enterrados 50cm e terão uma altura livre de 50cm. Para a fundação dos bancos, as valas deverão ser escavadas com diâmetro de 40cm e profundidade de 55cm, para cada tubo. Após a escavação, os tubos deverão ser colocados nas valas perfeitamente nivelados sob um lastro de concreto magro de 5cm. Os mesmos deverão ser preenchidos com concreto até uma altura de 50cm. Feito isso deverão ser confeccionadas as formas para execução dos bancos e mesas. Os bancos terão diâmetro de 45cm (os do entorno das


Elisa Anderson Lopes Louza
Engenheiro Civil
CREA/CE-D 57483



mesas) bem como o curvo, que terá largura de 45cm. As mesas terão dimensões de 1m x 1m. Todos terão uma espessura de 8cm e o acabamento deverá ser em granito polido preto e branco. A fundação das mesas deverá ser semelhante aos dos bancos, a vala deverá ter diâmetro de 40cm e profundidade 55cm, o fundo deverá ser compactado e colocado lastro de concreto magro de 5cm, mas antes de colocar o tubo deverá ser feita uma fundação de 20cm de altura e deixar espera para colocar o tubo para depois preencher com concreto como nos bancos. A altura do pé da mesa deverá ter 75cm.

BANCOS

O banco será confeccionado com base em alvenaria de espessura 30cm e altura de 40cm, revestida com argamassa de cimento e areia traço 1:4, caiada e tampo pré-moldado em concreto. Dimensões conforme projeto.

LIXEIRA

A lixeira será confeccionada em ferro galvanizado e tela de aço, de acordo com dimensões e especificações do projeto.

PLAY-GROUND (ESCORREGADOR, GANGORRA, BALANÇO)

Deverão ser instalados quatro tipos de brinquedos na área destinada ao playground. Os brinquedos que deverão ser instalados são: escorregador com dois metros de comprimento, conjunto de balanços com quatro lugares e conjunto de gangorras com 4 lugares. Todos os brinquedos deverão ser confeccionados em estrutura tubular de ferro galvanizado e pintado nas cores primárias. Nos orçamentos dos brinquedos está incluso o serviço de instalação dos mesmos, desde a confecção até a sua instalação. Estes brinquedos deverão ficar perfeitamente acabados e livres de rebarbas que possam ferir os usuários. Deverá ser feita a escavação no local da caixa de areia do escorregador, numa profundidade de 20 centímetros, deverá ser colocado meio fio de concreto fck mínimo de 25 Mpa, conforme projeto em anexo. A caixa de areia deverá receber preenchimento com lastro de areia média peneirada.

GRAMA

Após o preparo do terreno, será aplicado fertilizante próprio para gramados na dosagem de 200g/m², visando proporcionar um rápido enraizamento da grama. Procedese, então, o plantio da grama batatais em placas (*Paspalum notatum*) irrigando-se abundantemente em seguida. Durante os 30 (trinta) dias após o plantio, o gramado deverá ser irrigado diariamente.

LIMPEZA FINAL

Deverá ser providenciada a limpeza de toda a área com a remoção e transporte para bota fora em local a ser indicado pela municipalidade de todo o material não adequado aos serviços.


Elison Anderson Lopes Loloia
Engenheiro Civil
CREA/CE-D 57463



QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - ESPECIFICAÇÕES

I – DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a prestação de serviço para **CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE DE CAIÇARA MUNICÍPIO DE FORQUILHA - CE**, bem como o fornecimento de todo material necessário para execução dos serviços, em conformidade com o respectivo Memorial Descritivo.

1.1 – Os materiais utilizados na obra deverão obedecer todas as exigências da ABNT, GUIA DE TRABALHOS (SEINFRA 27.1) e (SINAPI 01/2022) ambas com desoneração e os serviços realizados deverão ser executados sob a orientação de pessoal especializado.

II – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1 – Poderão participar desta Licitação empresas que possuam atividades pertinentes ao objeto deste Edital, que comprovem a qualificação exigida neste edital para o fornecimento do objeto ora licitada.

2.1.1 – Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação:

- a) empresas que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração e que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com órgãos públicos, de qualquer esfera de poder, enquanto perdurarem os motivos de punição;
- b) empresa da qual seja sócio, dirigente ou responsável técnico, servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Forquilha-CE;
- c) empresas estrangeiras que não funcionem no País.

2.1.2 – DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

2.1.2.1 Prova de inscrição, ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE.

2.1.2.2 Declaração fornecida pela(s) Empresa(s) participante, que o Responsável Técnico (Engenheiro Civil) tenha tomado conhecimento do local onde será executado o objeto do certame em questão no Município de Forquilha, e se inteirado de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta. Não se admitindo, posteriormente, o desconhecimento do local das obras como justificativa para eventuais acréscimos ou aditivos ao contrato.



2.1.2.3 Demonstração de Capacidade Técnico-Profissional, através da prova da Licitante possuir em seu corpo técnico, responsável técnico, na data de abertura das propostas, profissional de nível superior, com formação em Engenharia Civil detentor de atestado de responsabilidade técnica, devidamente registrado no CREA da região onde os serviços foram executados acompanhados da respectiva Certidão de Arcervo Técnico – CAT, expedidas por estes Conselhos, que comprove ter o profissional executado serviços relativos à execução de obra ou serviços de características similares ou superiores ao objeto licitado, cujas parcelas de maior relevância técnica tenha sido:

- a) **PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA;**
- b) **PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO);**
- c) **BANCO EM "U" S/ ENCOSTO PADRÃO.**

2.1.2.4 Demonstração de Capacidade Técnico-Operacional, através da comprovação de execução de serviços de características similares ou superiores aos considerados de relevantes ao atendimento do objeto da licitação, ou de maior complexidade, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA, em nome da licitante e acompanhado da respectiva CAT – Certidão de Arcervo Técnico e emitida em nome do Responsável Técnico. Serão consideradas parcelas de maior relevância técnica ou de valor significativo ao atendimento do objeto os seguintes:

- a) **PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA;**
- b) **PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO);**
- c) **BANCO EM "U" S/ ENCOSTO PADRÃO.**

2.1.2.5 Comprovante que o(s) Profissional(is) Técnico(s) indicado(s) pertence(m) ao quadro permanente da empresa licitante através dos seguintes documentos:

- a) Ficha de Registro de Empregado, autenticada junto a D.R.T (Delegacia Regional do Trabalho);
- b) Contrato de Trabalho devidamente registrado em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
- c) Em se tratando de sócio ou diretor, esta comprovação deverá ser feita através de Certidão Simplificada na Junta Comercial ou Certidão de Registro de Cartório no caso das sociedades civis.
- d) Contrato de Prestação de Serviços, devidamente formalizado e assinado.

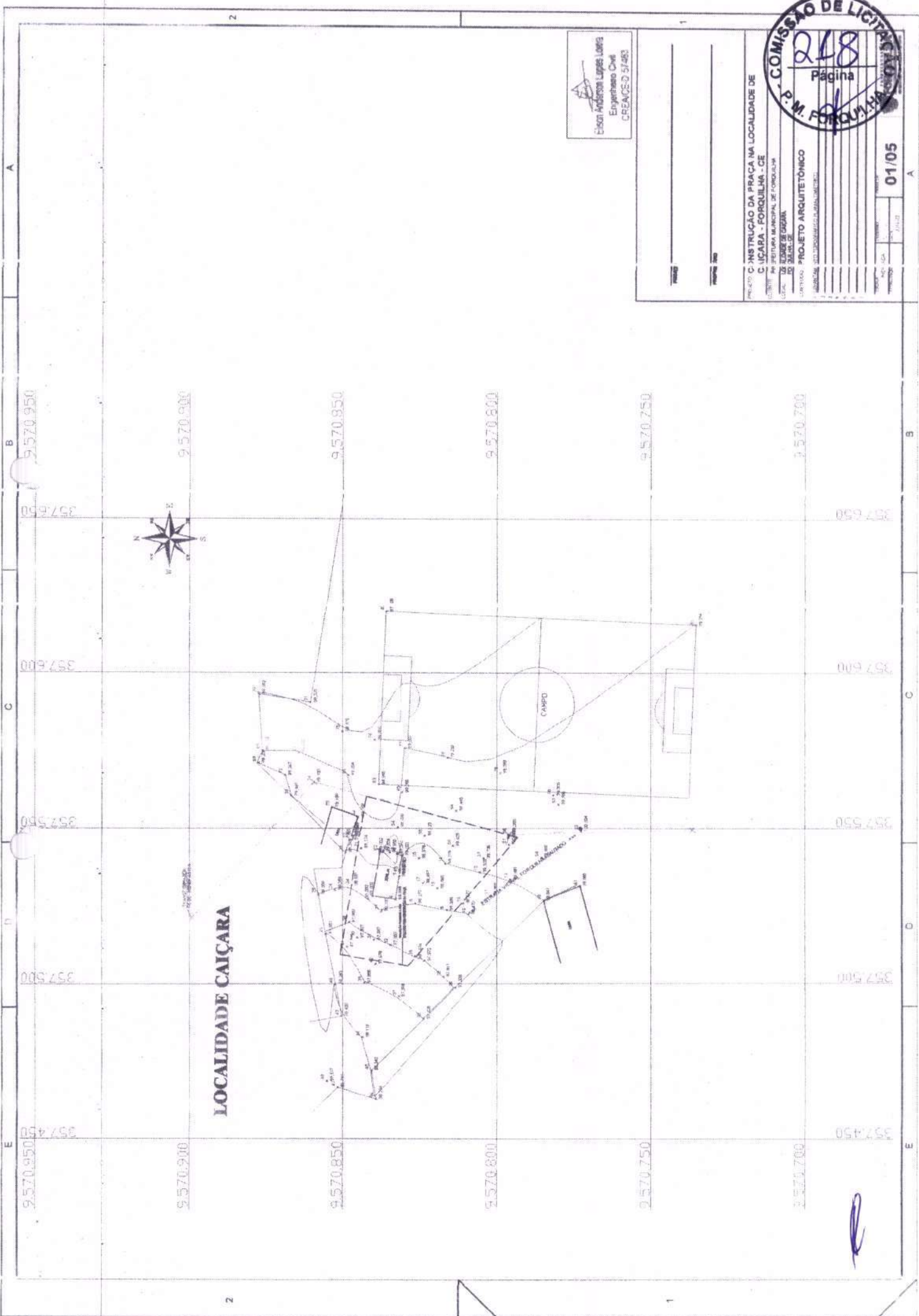


2.1.2.6 Não serão aceitos atestados de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Serviços e/ou Obras, nem atestado de responsabilidade técnica não baixados por execução dos serviços junto ao CREA.

2.1.2.7 Declaração cconforme o estabelecido no Art. 30, parágrafo 6º da Lei 8.666/93 e suas alterações, que dispõe da instalação de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado para a realização do objeto da licitação.

Forquilha/CE, 13 de Julho de 2022.

Elison Anderson Lopes Loiola
ELISON ANDERSON LOPES LOIOLA
Engenheiro Civil
CREA-CE N° 57463



LOCALIDADE CAIÇARA


 Engenheiro Civil
 CREA/CE-0 57483

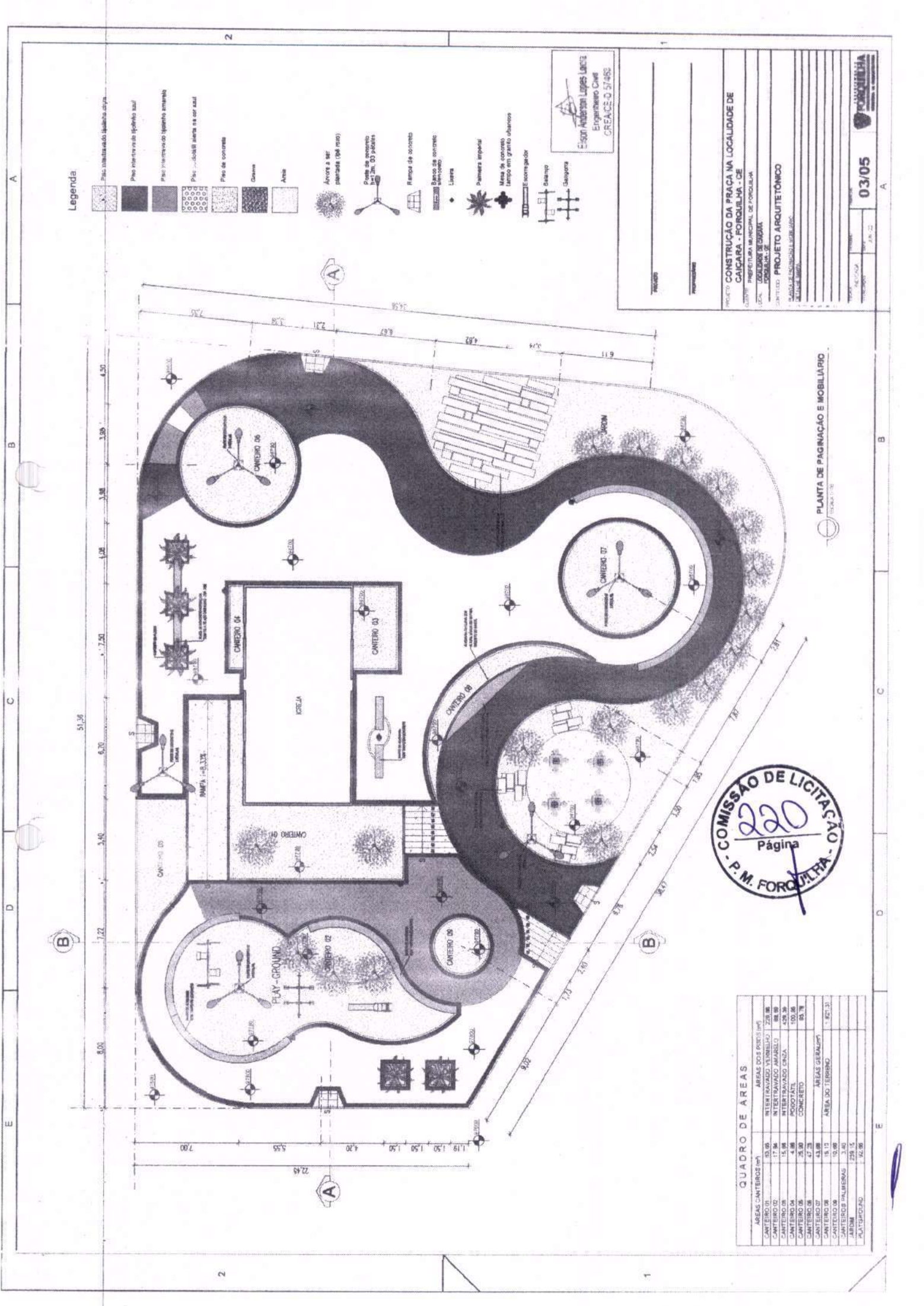
PROJETO: C - INSTRUÇÃO DA PRAÇA NA LOCALIDADE DE
 CAIÇARA - FORQUILHÃ - CE
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHÃ - CE
 LOCAL: 05 - ZONA DE CRIANÇA
 DATA: 02/05/05



ARQUITETO: PROJETO ARQUITETÔNICO
 LOCALIZAÇÃO: 05 - ZONA DE CRIANÇA

01/05

(Handwritten signature)



Legenda

- Maciço estruturado (pedra bruta)
- Piso pintado de epóxi azul
- Piso pintado de epóxi amarelo
- Piso de concreto
- Calçada
- Alvenaria
- Árvore a ser plantada (pl. rose)
- Poste de concreto 1x1,2x1,20 pábulo
- Rampas de concreto
- Bancos de concreto
- Lâmpada
- Paredes espaciais
- Mesa de concreto (tipo em grão aberto)
- Escotofoneio
- Balanço
- Campesina

Engenheiro Lopes Lucas
 Engenheiro Civil
 CREA/CE-0 57495

PROJETO: _____
 TÍTULO: _____

PROJETO CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NA LOCALIDADE DE CAICARA - FORQUILHA - CE
 LOCALIDADE: CAICARA - FORQUILHA - CE
 LOCALIDADE DE OBRAS: FORQUILHA - CE
 CANTO: PROJETO ARQUITETÔNICO
 ESCALA: 1:500

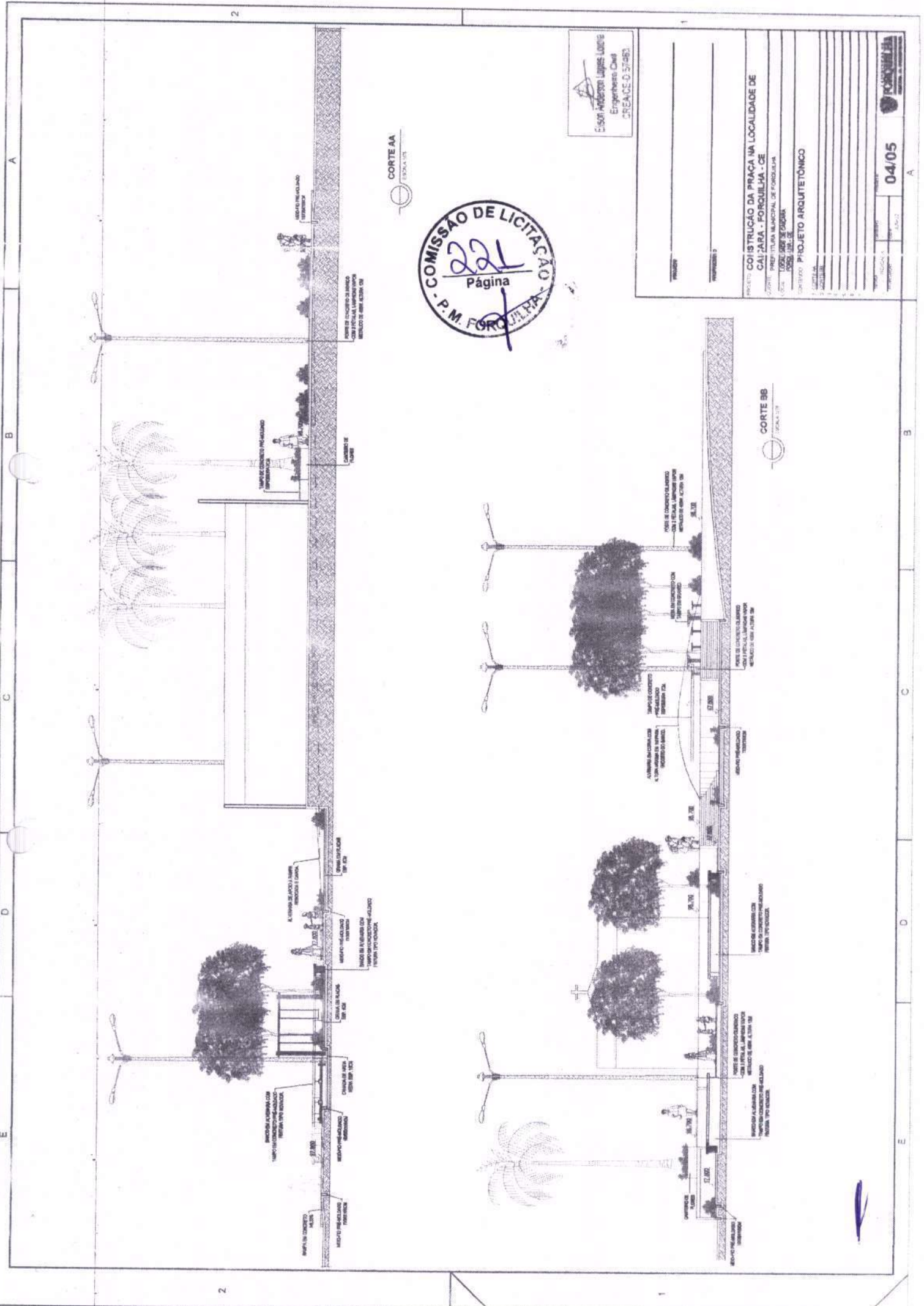
PROJETO: _____
 TÍTULO: _____

PROJETO: _____
 TÍTULO: _____



QUADRO DE ÁREAS

ÁREAS CANTEIROS (m²)	ÁREAS DOS PISOS (m²)
CANTEIRO 01	INTERTRAVADO AMARELO
CANTEIRO 02	INTERTRAVADO AMARELO
CANTEIRO 03	INTERTRAVADO CINZA
CANTEIRO 04	POODTATEL
CANTEIRO 05	CONCRETO
CANTEIRO 06	ÁREAS GERAL (m²)
CANTEIRO 07	ÁREA DO TERMO
CANTEIRO 08	ÁREA DO TERMO
CANTEIRO 09	ÁREA DO TERMO
CANTEIRO 10	ÁREA DO TERMO
CANTEIRO 11	ÁREA DO TERMO
CANTEIRO 12	ÁREA DO TERMO
CANTEIRO 13	ÁREA DO TERMO
CANTEIRO 14	ÁREA DO TERMO
CANTEIRO 15	ÁREA DO TERMO
CANTEIRO 16	ÁREA DO TERMO
CANTEIRO 17	ÁREA DO TERMO
CANTEIRO 18	ÁREA DO TERMO
CANTEIRO 19	ÁREA DO TERMO
CANTEIRO 20	ÁREA DO TERMO
CANTEIRO 21	ÁREA DO TERMO
CANTEIRO 22	ÁREA DO TERMO
CANTEIRO 23	ÁREA DO TERMO
CANTEIRO 24	ÁREA DO TERMO
CANTEIRO 25	ÁREA DO TERMO
CANTEIRO 26	ÁREA DO TERMO
CANTEIRO 27	ÁREA DO TERMO
CANTEIRO 28	ÁREA DO TERMO
CANTEIRO 29	ÁREA DO TERMO
CANTEIRO 30	ÁREA DO TERMO
CANTEIRO 31	ÁREA DO TERMO
CANTEIRO 32	ÁREA DO TERMO
CANTEIRO 33	ÁREA DO TERMO
CANTEIRO 34	ÁREA DO TERMO
CANTEIRO 35	ÁREA DO TERMO
CANTEIRO 36	ÁREA DO TERMO
CANTEIRO 37	ÁREA DO TERMO
CANTEIRO 38	ÁREA DO TERMO
CANTEIRO 39	ÁREA DO TERMO
CANTEIRO 40	ÁREA DO TERMO
CANTEIRO 41	ÁREA DO TERMO
CANTEIRO 42	ÁREA DO TERMO
CANTEIRO 43	ÁREA DO TERMO
CANTEIRO 44	ÁREA DO TERMO
CANTEIRO 45	ÁREA DO TERMO
CANTEIRO 46	ÁREA DO TERMO
CANTEIRO 47	ÁREA DO TERMO
CANTEIRO 48	ÁREA DO TERMO
CANTEIRO 49	ÁREA DO TERMO
CANTEIRO 50	ÁREA DO TERMO
CANTEIRO 51	ÁREA DO TERMO
CANTEIRO 52	ÁREA DO TERMO
CANTEIRO 53	ÁREA DO TERMO
CANTEIRO 54	ÁREA DO TERMO
CANTEIRO 55	ÁREA DO TERMO
CANTEIRO 56	ÁREA DO TERMO
CANTEIRO 57	ÁREA DO TERMO
CANTEIRO 58	ÁREA DO TERMO
CANTEIRO 59	ÁREA DO TERMO
CANTEIRO 60	ÁREA DO TERMO
CANTEIRO 61	ÁREA DO TERMO
CANTEIRO 62	ÁREA DO TERMO
CANTEIRO 63	ÁREA DO TERMO
CANTEIRO 64	ÁREA DO TERMO
CANTEIRO 65	ÁREA DO TERMO
CANTEIRO 66	ÁREA DO TERMO
CANTEIRO 67	ÁREA DO TERMO
CANTEIRO 68	ÁREA DO TERMO
CANTEIRO 69	ÁREA DO TERMO
CANTEIRO 70	ÁREA DO TERMO
CANTEIRO 71	ÁREA DO TERMO
CANTEIRO 72	ÁREA DO TERMO
CANTEIRO 73	ÁREA DO TERMO
CANTEIRO 74	ÁREA DO TERMO
CANTEIRO 75	ÁREA DO TERMO
CANTEIRO 76	ÁREA DO TERMO
CANTEIRO 77	ÁREA DO TERMO
CANTEIRO 78	ÁREA DO TERMO
CANTEIRO 79	ÁREA DO TERMO
CANTEIRO 80	ÁREA DO TERMO
CANTEIRO 81	ÁREA DO TERMO
CANTEIRO 82	ÁREA DO TERMO
CANTEIRO 83	ÁREA DO TERMO
CANTEIRO 84	ÁREA DO TERMO
CANTEIRO 85	ÁREA DO TERMO
CANTEIRO 86	ÁREA DO TERMO
CANTEIRO 87	ÁREA DO TERMO
CANTEIRO 88	ÁREA DO TERMO
CANTEIRO 89	ÁREA DO TERMO
CANTEIRO 90	ÁREA DO TERMO
CANTEIRO 91	ÁREA DO TERMO
CANTEIRO 92	ÁREA DO TERMO
CANTEIRO 93	ÁREA DO TERMO
CANTEIRO 94	ÁREA DO TERMO
CANTEIRO 95	ÁREA DO TERMO
CANTEIRO 96	ÁREA DO TERMO
CANTEIRO 97	ÁREA DO TERMO
CANTEIRO 98	ÁREA DO TERMO
CANTEIRO 99	ÁREA DO TERMO
CANTEIRO 100	ÁREA DO TERMO



CORTE AA
ESCALA 1:10



Esol Anderson Lopes Louie
Engenheiro Civil
CREA/CE 0.57463

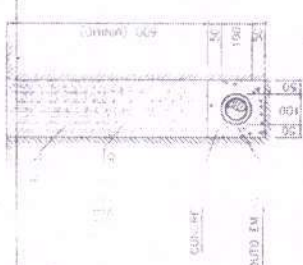
PROJETO	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NA LOCALIDADE DE CAIARA - FORQUILHA - CE
CLIENTE	MUNICÍPIO DE FORQUILHA
LOCAL	LOCALIDADE DE CAIARA - FORQUILHA - CE
PROJETO	PROJETO ARQUITETÔNICO
PROJETA	ESOL ANDERSON LOPES LOUIE
PROJETO	04/05

CORTE BB
ESCALA 1:10



DETALHE DE RUIM SEM ESCALA

1 - COM DOIS DADOS 1/30 (CIMENTO ABEL)

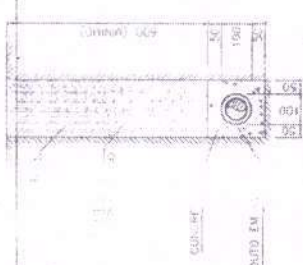


CUNHA

ALTO EM

JZAMENTO

1 - COM DOIS DADOS 1/30 (CIMENTO ABEL)

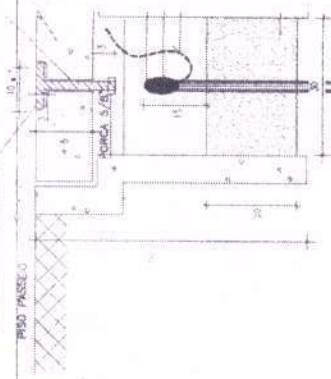


CUNHA

ALTO EM

CAIXA DE PASSAGEM COM ATERRAMENTO

1 - EM FERRO REDONDO 5/8"



LEGENDA - ELÉTRICO

1 - Condutores Monopolar tipo 40-100 - 40

Indicação no diagrama elétrico

2 - Condutores Monopolar tipo 40-100 - 40

Indicação no diagrama elétrico

3 - sem norma

4 - fase C1 - vermelho

5 - fase B2 - branco

6 - fase A3 - preto

7 - conversão de indicação de cabos

EX:

1 - CONDUÇÃO

2 - 2x ÁREA

3 - 3x

4 - 4x

5 - 5x

6 - 6x

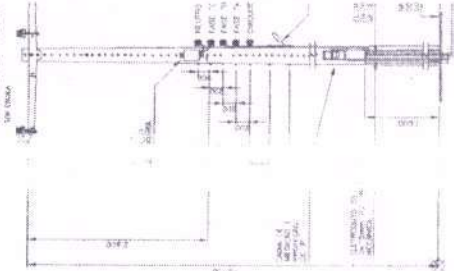
7 - 7x

DIAGRAMA DE FILAR

DD 0.1



DETALHE POSTE



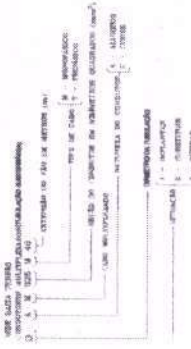
1 - 12m

2 - 12m

3 - 12m



Elson Anderson Lopes Landa
Engenheiro Civil
CREA/CE-03 57463

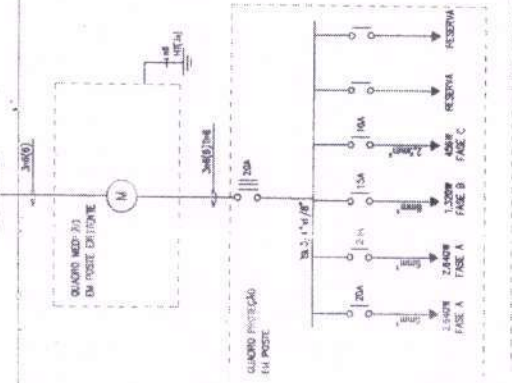


TIPO	TOM	ILUMINAÇÃO	PERDA REATOR	FAZENDA
40	02	3x400W	40	1x20 IFH F.C.
40	02	3x400W	40	1x20 IFH F.C.
40	01	3x400W	40	1x15 IFH F.C.
20	06	3x400W	40	1x10 IFH F.C.
20	01	3x400W	40	1x10 IFH F.C.
20	01	3x400W	40	1x10 IFH F.C.
20	01	3x400W	40	1x10 IFH F.C.

FAZOR DE POTENCIA	CORRENTE	QUANTIDADE	FAZOR
40	0.92	2.869,58	13,04 A
60	0.92	2.869,58	13,04 A
20	0.92	1.434,79	6,52 A
20	0.92	656,52	2,28 A
20	0.92	7.050,46	34,88 A

GRAMA ELÉTRICO Q.D.01

1 - 12m



CIRCUITO	CIRCUITO		CIRCUITO		CIRCUITO		CIRCUITO		CIRCUITO	
	COMANDO	RECEBER	COMANDO	RECEBER	COMANDO	RECEBER	COMANDO	RECEBER	COMANDO	RECEBER
1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
3	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
4	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
5	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
6	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
7	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
8	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
9	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
10	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
11	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
12	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
13	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
14	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1

CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NA LOCALIDADE DE CAICARA - FORQUILHA - CE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
SECRETARIA DE OBRAS
PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

03/03
FORQUILHA



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE



INICIAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

1. Responsável Técnico

ELISON ANDERSON LOPES LOIOLA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

RNP: 0614862655

Registro: 57463CE

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA**

CPF/CNPJ: 07.673.106/0001-03

AVENIDA CRIANÇA DANTE VALERIO

Nº: 481

Complemento: **AVENIDA**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **FORQUILHA**

UF: **CE**

CEP: 62115000

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 2.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA S.D.O

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **FORQUILHA**

UF: **CE**

CEP: 62115000

Data de Início: **19/05/2022**

Previsão de término: **19/05/2024**

Coordenadas Geográficas: **-3.799546, -40.283570**

Finalidade: **Outro**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA**

CPF/CNPJ: 07.673.106/0001-03

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

	Quantidade	Unidade
60 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	1,00	un
60 - Projeto > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MOBILIÁRIOS URBANOS > DE CONCEPÇÃO DE ELEMENTO URBANÍSTICO > #10.10.1.2 - DE MOBILIÁRIO URBANO	1,00	un
60 - Projeto > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.13 - DE EQUIPAMENTOS URBANOS	1,00	un
60 - Projeto > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.6 - DE BLOCOS DE CONCRETO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MOBILIÁRIOS URBANOS > DE CONCEPÇÃO DE ELEMENTO URBANÍSTICO > #10.10.1.2 - DE MOBILIÁRIO URBANO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.13 - DE EQUIPAMENTOS URBANOS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.6 - DE BLOCOS DE CONCRETO	1,00	un

18 - Fiscalização

	Quantidade	Unidade
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MOBILIÁRIOS URBANOS > DE CONCEPÇÃO DE ELEMENTO URBANÍSTICO > #10.10.1.2 - DE MOBILIÁRIO URBANO	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.13 - DE EQUIPAMENTOS URBANOS	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.6 - DE BLOCOS DE CONCRETO	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE DE CAIÇARA - FORQUILHA - CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: wcy73

Impresso em: 06/07/2022 às 08:18:01 por: ip: 138.0.73.146

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



7. Entidade de Classe
NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinatura

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Forquilha, 23 de MAIO de 2022

Elison Anderson Lopes Loidola

ELISON ANDERSON LOPES LOIOLA - CPF: 797.801.303-06

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA - CNPJ: 07.673.109/0001-03

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 20/05/2022

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8215405558

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: wcy73
Impresso em 06/07/2022 às 08:18:01 por: ip: 138.0.73.146

www.creace.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
Fax: (85) 3453-5804



[Handwritten signature]



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO II
MODELO SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO
(colocar em papel timbrado)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
PROCESSO N.º: PMF-22.07.21.01-TP.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS.
DATA DE ABERTURA: 29/08/2022.
HORÁRIO DE ABERTURA: 09h00m.

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho com menores de 14 (quatorze) anos, salvo na condição de aprendiz, de conformidade com o que determina o inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal.

Localidade-UF, ___ de _____ de 20__.

(carimbo e assinatura do responsável legal)



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO III
MODELO SUGESTIVO DA CARTA PROPOSTA
(colocar em papel timbrado)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
PROCESSO N.º: **PMF-22.07.21.01-TP.**
MODALIDADE: **TOMADA DE PREÇOS.**
DATA DE ABERTURA: **29/08/2022.**
HORÁRIO DE ABERTURA: **09h00m.**

REF.: **PROPOSTA DE PREÇOS.**

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR GLOBAL
Contratação de empresa para construção de uma praça na localidade de caiçara município de Forquilha.	R\$
(VALOR DA PROPOSTA POR EXTENSO)	
Validade da Proposta: 60 (SESSENTA) DIAS.	
Prazo de Execução dos Serviços: Conforme Cronograma Físico Financeiro	

DADOS DO PROPONENTE			
Razão Social:			
Endereço:			
Cidade:			
CNPJ:		CGF:	
Fone:		e-mail:	

Localidade-UF, ___ de _____ de 20__.

(carimbo e assinatura do responsável legal)



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO IV
MODELO SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO
(colocar em papel timbrado)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
PROCESSO N.º: PMF-22.07.21.01-TP.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS.
DATA DE ABERTURA: 29/08/2022.
HORÁRIO DE ABERTURA: 09h00m.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP OU COOPERATIVA

A empresa _____ inscrita no CNPJ n.º _____, DECLARA, em atendimento ao previsto no edital de Tomada de Preços n.º _____, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como _____ (*microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa na forma do Art. 34, Lei Federal n.º 11.606/2007*), nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º. 123/06, e nem possui quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. citado, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º. 123/06 e Lei Complementar n.º. 147/14.

Localidade-UF, ___ de _____ de 20__.

(carimbo e assinatura do titular ou representante legal)



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N°: _____.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE,
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA E URBANISMO, COM A
EMPRESA: (RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA),
PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A Prefeitura do Município de Forquilha/CE., com sede no endereço: Avenida Criança Dante Valério, 481, Centro – CEP: 62.115-000 – Forquilha – CE, inscrita no CNPJ/MF n.º 07.673.106/0001-03, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, representada, nesse caso, por (Secretário(a) / Ordenador(a) de Despesas), tendo como Autoridade Superior o(a) Sr.(a) (nome do Secretário(a) ou Ordenar(a) de Despesas), portador(a) do CPF n.º 000.000.000-00, doravante denominada de CONTRATANTE com (razão social da contratada), situada no endereço: (DESCREVER ENDEREÇO COMPLETO), inscrita no CNPJ/MF n.º 00.000.000/0000-00, representada, nesse caso por (Representante, Proprietário ou Sócio Administrador), tendo como tal o(a) Sr.(a) (nome do assinante pela contratada), portador(a) do CPF n.º 000.000.000-00, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, e em conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 8.666/93, posteriores alterações e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente Contrato tem como fundamento:

- 1.1.1 - As determinações da Lei n.º 8.666/93;
- 1.1.2 - A Tomada de Preços n.º PMF-22.07.21.01-TP;
- 1.1.3 - A proposta de preços da CONTRATADA constante da Tomada de Preços;
- 1.1.4 - Os Preceitos do Direito Público;
- 1.1.5 - As Disposições do Direito Privado;
- 1.1.6 - Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente contrato tem como objeto: Contratação de empresa para construção de uma praça na localidade de caiçara município de Forquilha.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 - O serviço será executado pelo regime de indireta empreitada por preço global.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1 - O valor do contrato importa o global de R\$ 000.000,00 (valor por extenso) e os preços unitários constantes da proposta de preços da Contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

5.1 - Ocorrerão reajustes de preços na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis durante a gestão contratual, bem como ocorra majoração legal de preços, desde que demonstrado nos autos do processo o desequilíbrio econômico - financeiro do contrato, utilizando-se para aplicação do reajuste a adoção de índices específicos ou setoriais.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias úteis após emissão de Laudo Técnico pelo Setor de Engenharia da municipalidade, desde que esteja conforme as condições estabelecidas no instrumento convocatório, no contrato e a documentação fiscal (1ª via da Nota Fiscal ou Fatura) não contenham qualquer ressalva ou rasura quanto aos valores a serem pagos, até atingir o quantitativo contratado.

6.1.1. - No ato da protocolização das Notas Fiscais/Faturas, a empresa licitante vencedora deverá apresentar Guia de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social – GFIP, Guia de Previdência Social – GPS e resumo das folhas de pagamento específicas referente à obra.

6.1.2. - última parcela do pagamento somente será liberada após a CONTRATADA comprovar a quitação junto ao INSS referente à obra, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito – CND em plena validade. A mesma será anexada ao Laudo Técnico fornecido pelo Setor de Engenharia da municipalidade, para fins de pagamento e quitação.

6.2 - Os documentos fiscais emitidos deverão ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação;

6.3 - Nos documentos de cobrança deverão constar, obrigatoriamente, além das informações usuais e legais (nome da empresa, CNPJ, data, etc.):

a) número, data de assinatura e objeto do instrumento contratual ou do documento que autorizar o fornecimento do objeto ora licitado, apresentando discriminadamente os produtos fornecidos;

b) nome e código do banco, nome, código e endereço da agência (com dígito verificador) e o número da conta corrente (com dígito verificador) onde deverá ser creditado o valor correspondente;

c) destaque do valor destinado à retenção do INSS e ISS, conforme legislação em vigor.

6.4. - Os pagamentos serão efetuados em carteira ou através de estabelecimento bancário, conforme conveniência das partes.

6.5. - Na hipótese de que o pagamento venha a ser efetuado através de estabelecimento bancário, o simples depósito ou remessa da quantia devida em, ou para a conta corrente do fornecedor, resultará automaticamente no pagamento pelo MUNICÍPIO, e na quitação, pelo fornecedor, dos valores depositados ou remetidos, não constituindo em mora o MUNICÍPIO qualquer atraso decorrente de culpa do estabelecimento bancário.

6.6 - Caso seja apresentada cobrança bancária, o prazo de pagamento será contado a partir da data da comprovação do pedido de baixa protocolado pelo estabelecimento bancário, junto à área financeira do MUNICÍPIO.

6.7. - Não será permitido à CONTRATADA negociar com terceiros as faturas emitidas contra o MUNICÍPIO, sob pena de multa e rescisão contratual.

6.8 - Os documentos de cobrança apresentados pela CONTRATADA, bem como o documento de cobrança final, serão pagos após a dedução das importâncias que, a qualquer título, nas condições estipuladas no Contrato ou outras especialmente acordadas, sejam devidas ao MUNICÍPIO.

6.9 - Os documentos de cobrança deverão ser apresentados em original, discriminando o valor relativo aos materiais, o valor referente aos serviços, com destaque do valor destinado à retenção do INSS e do ISS, conforme legislação em vigor.

6.10 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

6.11 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo Art. 12º da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime;

6.12 - O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por Cheque Nominal;

6.13 - A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato;



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

6.14 - A Liberação do pagamento fica condicionada à apresentação de documentos em originais, xerocópia acompanhadas dos originais ou de xerocópia autenticada, da regularidade para com as Fazendas Federal (CND Tributos Federais), Estadual (CND Tributos Estaduais), Municipal (CND Tributos Municipais), Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS (CRF – FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CND Trabalhista);

6.15 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação por qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento;

6.16 - O valor remanescente do contrato poderá ser reajustado a contar da data da proposta, utilizando-se a variação do Índice Nacional da Construção Civil (INCC) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), ocorrida no período respectivo, mediante solicitação expressa à CONTRATANTE;

6.17 - A Liberação do pagamento fica condicionada à apresentação de documentos em originais, xerocópia acompanhadas dos originais ou de xerocópia autenticada, da regularidade para com as Fazendas Federal (CND Tributos Federais), Estadual (CND Tributos Estaduais), Municipal (CND Tributos Municipais), Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS (CRF – FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CND Trabalhista);

6.18 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação por qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas contratuais correrão por conta das discriminações abaixo relacionadas:

FONTE DE RECURSO:	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	ELEMENTO DE DESPESA:
1.701.0000.00	09.01.15.813.1506.1.014	4.4.90.51.00

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO SERVIÇO E DO CONTRATO

8.1 - Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados concluídos no prazo estipulado no cronograma físico financeiro, contados a partir do recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Serviço, estando sujeita sua prorrogação automática por igual tempo, conforme disposto no § 5º do Art. 79 da Lei nº 8.666/93.

8.2 - A vigência do contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, iniciando com a sua assinatura, e findando em 31 de dezembro do exercício que for firmado, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado nos termos do que dispõe o §1º do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - São deveres da CONTRATANTE:

9.1.1 - Fiscalizar a realização do serviço contratado.

9.1.2 - Exigir fiel cumprimento do Contrato pela CONTRATADA;

9.1.3 - Verificar e atestar a realização do serviço contratado;

9.1.4 - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;

9.1.5 - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;

9.1.6 - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;

9.1.7 - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado;

9.1.8 - Rever, quando necessário, o projeto e as especificações técnicas, adaptando-as as condições específicas;

9.1.9 - Dirimir as eventuais omissões e discrepâncias dos desenhos e especificações;



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- 9.1.10 - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pela CONTRATADA, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- 9.1.11 - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- 9.1.12 - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- 9.1.13 - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- 9.1.14 - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos deste Contrato e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- 10.1.1 - Recrutar elementos habilitados e com experiência para tal fim;
- 10.1.2 - Executar o serviço através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles cuja conduta sejam julgadas inconvenientes;
- 10.1.3 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação do serviço;
- 10.1.4 - Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do serviço, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 10.1.5 - Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das Autarquias Competentes e das disposições legais vigentes;
- 10.1.6 - Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificados no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- 10.1.7 - A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 10.1.8 - Pagar todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação do serviço contratado, inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à CONTRATANTE;
- 10.1.9 - Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados a este Município ou à terceiros, decorrentes da prestação do serviço;
- 10.1.10 - Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei n.º 9.605, publicada no DOU de 13.02.1998;
- 10.1.11 - Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e a terceiro, por eventuais danos ao meio ambiente causado por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- 10.1.12 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

10.1.13 - Executar os serviços em estrito acordo com os projetos executivos (planilhas orçamentárias, desenhos técnicos, memoriais descritivos e especificações), observando os critérios de qualidade técnica que atendam as determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como os prazos e os custos previstos;

10.1.14 - Providenciar a inscrição da obra/serviço perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA com a emissão e pagamento da ART de execução, bem como, a inscrição nos demais órgãos que se fizer necessário;

10.1.15 - A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto da presente licitação, nos termos do art. 65, §1, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

11.1 - Em caso de inexecução total ou parcial ou desobediência de alguma das cláusulas contratuais, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, às seguintes penalidades:

11.1.1 - Advertência;

11.1.2 - Multa;

11.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;

11.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2 - A multa prevista nesta cláusula será de até 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.

11.3 - As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.4 - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da intimação, podendo a CONTRATANTE, para isso, descontá-las das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente.

11.5 - O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade, nem de cumprir o objeto do contrato.

11.6 - A CONTRATANTE deverá cientificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada na execução do objeto, para as providências cabíveis.

11.7 - As penalidades somente deixarão de ser aplicadas em razão de circunstâncias excepcionais, e a justificativa só será aceita por escrito, fundamentada em fato real e facilmente comprovável, a critério da CONTRATANTE, desde que formulada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que foram aplicadas, indicando-se ainda o número do processo administrativo a que se refere, protocolado junto a CONTRATANTE.

11.8 - Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total corrigido da contratação, quando a licitante vencedora:

- a) prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização;
- b) transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem a concordância expressa da CONTRATANTE;
- c) entregar os serviços em desacordo com as normas técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de efetuar as correções necessárias as suas expensas;
- d) desatender às determinações da fiscalização;
- e) cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida;
- f) recusar-se a entregar, sem justa causa, no todo ou em parte, os serviços contratados;
- g) praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência ou imperícia, dolo ou má-fé, venha a causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, independente da obrigação da CONTRATADA em reparar os danos causados.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

h) negociar com terceiros as faturas emitidas contra a CONTRATANTE.

11.9 – As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

11.10 – A causa determinante da multa deverá ficar plenamente comprovada e o fato a punir comunicado por escrito pelo MUNICÍPIO à CONTRATADA, após o regular processo administrativo.

11.11 – Serão aplicadas multas no valor de 0,1% (um décimo por cento) do valor total corrigido do Contrato, por dia de atraso, em relação ao prazo final para a entrega do objeto

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO DE TERCEIROS

12.1 - Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para a execução do contrato original até o limite de 20% (vinte por cento) do valor contratado, através de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa enquadrada nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007. Contudo, em qualquer situação, a CONTRATADA é a única e integral responsável pela execução global do contrato.

12.2 - Em hipótese nenhuma, haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.

12.3 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratações por razões técnicas ou administrativas, visando unicamente a perfeita execução do serviço contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1 - A aceitação provisória do serviço dar-se-á a cada apresentação de Laudo Técnico fornecido pelo Setor de Engenharia da municipalidade.

13.2 - A aceitação definitiva dos serviços dar-se-á após sua execução total e apresentação de Laudo Técnico conclusivo fornecido pelo Setor de Engenharia da municipalidade e após a assinatura, pelas partes contratantes, do Termo de Recebimento Definitivo (TRD) emitido pelo MUNICÍPIO.

13.3 - A aceitação definitiva e total do objeto ora licitado pelo MUNICÍPIO e a assinatura do TRD dar-se-á dentro de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da entrega total do objeto ora licitado.

13.4 – No caso de não aposição da assinatura no TRD pela CONTRATADA, no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, ficará implícita a concordância pela mesma, com o teor do referido Termo e será dado por encerrado o Contrato.

13.5 – Antes da assinatura do TRD, a CONTRATADA deverá atender a todas as exigências da FISCALIZAÇÃO, relacionadas com a correção de quaisquer imperfeições ou defeitos verificados, corrigindo-os, sem quaisquer ônus para o MUNICÍPIO, bem como demais pendências porventura existentes.

13.6 – Encontrados defeitos, erros ou imperfeições no fornecimento do objeto ora licitado, o TRD só será assinado depois de sanados os defeitos ou falhas de execução apontadas pelo MUNICÍPIO.

13.7 - A assinatura do TRD, cuja data fixará o início da contagem dos prazos de garantia previstos na Legislação Civil, não implica em eximir a CONTRATADA das responsabilidades e obrigações a que se referem aquelas leis e este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

14.1 - Este Contrato fica vinculado aos termos da Tomada de Preços mencionado na cláusula primeira deste termo, cuja realização decorreu da autorização da Autoridade Superior por ele responsável.

14.2 - Serão partes integrantes deste Contrato, a Tomada de Preços já mencionada anteriormente e todos os seus anexos, inclusive a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

15.1 - Competem a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei 8.666/93 e em outras disposições legais pertinentes, realizar, via termo aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

16.1 - A publicação resumida do presente contrato será providenciada pela Autoridade Superior do mesmo, mediante publicação na Imprensa Oficial do Município consoante o estabelecido pelo Inciso XIII do Art. 6º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA CONTRATUAL

17.1 O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por mais 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

17.2 No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

17.3 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

17.3.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

17.3.2 prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

17.3.3 multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

17.4 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria, e ainda através de apólice original emitida por instituição financeira credenciada pela Superintendência de Seguros Privados- SUSEP.

17.5 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica, com correção monetária.

17.6 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

17.7 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil, e ainda através de fiança original, emitida por instituição financeira credenciada pelo Banco Central do Brasil- BCB (Lei nº 4.595/64 e Resolução CMN nº 2.325/96)

17.8 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

17.9 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição em que for notificada.

17.10 A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

17.11 Será considerada extinta a garantia:

17.11.1 com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

17.11.2 no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

17.12 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

17.13 A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

18.1 - A fiscalização da obra será executada pelo Setor de Engenharia da municipalidade.

18.2 – O representante do MUNICÍPIO anotarà em livro próprio "DIÁRIO DE OBRAS" todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassem a sua competência serão solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

18.3 - A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Agente Público Elison Anderson Lopes Loiola portador do CPF nº _____, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

19.1 - Constituem motivos incondicionais para rescisão do presente contrato, as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, inclusive com as consequências do artigo 80 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO CASO DE FORÇA MAIOR, FORTUITO OU OMISSO

20.1 - Tal como prescrito em Lei, a CONTRATANTE e a CONTRATADA não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos de força maior ou fortuitos, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo interpartes.

CLAUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS E REVISÃO DOS PREÇOS

21.1 – Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, do Contrato ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da licitante contratada, sem direito a reembolso. O MUNICÍPIO, quando fonte retentora, descontará dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela legislação vigente, recolhendo-os nos respectivos prazos legais.

21.1.1 – Na apresentação da proposta deverão ser levado em conta, os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) incidentes sobre o fornecimento dos materiais, não cabendo qualquer reivindicação resultante de erro nessa avaliação, para o efeito de solicitar revisão de preço ou reembolso por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

21.1.2 – Uma vez apurado, no curso da contratação, que a CONTRATADA acresceu indevidamente a seus preços, valores correspondentes a tributos, contribuições fiscais e/ou parafiscais e emolumentos de qualquer natureza não incidentes sobre o fornecimento dos materiais, tais valores serão imediatamente excluídos, com a consequente redução dos preços praticados e reembolso ao MUNICÍPIO dos valores porventura pagos à CONTRATADA, atualizados monetariamente.

21.1.3 – Se, durante o prazo de vigência do Contrato, ocorrer qualquer dos seguintes eventos: criação de novos tributos; extinção de tributos existentes; alteração de alíquotas; instituição de estímulos fiscais de qualquer natureza e isenção ou redução de tributos federais, estaduais e municipais que comprovadamente, venham a majorar ou diminuir os ônus das partes contratantes, serão revistos os preços, a fim de adequá-los às modificações havidas, compensando-se, na primeira oportunidade, quaisquer diferenças decorrentes dessas alterações. Tratando-se, porém, de instituição de estímulos fiscais, as vantagens decorrentes caberão sempre ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

22.1 – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

22.2 – A CONTRATADA deverá:

- a) Manter no local da obra ou serviço, preposto, aceito pelo MUNICÍPIO, para representá-la na execução do contrato. O preposto deverá ser profissional legalmente habilitado (CREA), conforme documentação apresentada para o cadastro desta licitação.
- b) Manter local junto a obra e durante o andamento das obras, onde deverá ficar disponível toda a documentação relativa a obra, bem como registro de empregados e documentos conexos.
- c) Disponibilizar laboratorista e auxiliares durante a execução da obra, bem como relatório dos ensaios do controle tecnológico.
- d) Disponibilizar equipe de topografia do início até o término da obra.
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto licitado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- f) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- g) Assumir inteira e expressa responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como, pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- h) Efetuar o registro de empreitada no CREA, em observância ao disposto na Lei no 6.496, de 7 de dezembro de 1977.
- i) Providenciar a instalação de placas antes do início das obras, de acordo com o Memorial Descritivo.
- j) Sinalizar o local das obras e/ou serviços adequadamente, às suas expensas, tendo em vista o trânsito de veículos e pedestres;
- k) Remover, após a conclusão dos trabalhos, os entulhos, restos de materiais e lixos de qualquer natureza provenientes dos serviços objeto do presente contrato, entregando o local limpo e em condições de uso.
- l) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- m) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- n) cumprir e fazer todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais adequados;

22.2.1 – A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos referidos neste item, bem como as de sua responsabilidade não especificadas neste instrumento, não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 - A CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de força maior e caso fortuito.

23.2 - Nos casos omissos ou divergentes sobre especificações constantes da Tomada de Preços que gerou este contrato, prevalecerá a interpretação da Comissão Permanente de Licitação.

23.3 - Nenhum serviço poderá ser modificado sem a prévia autorização, por escrito, da Autoridade Superior do presente termo de contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO

24.1 - As questões decorrentes da execução deste contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro da Comarca de Forquilha/CE.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

24.2 - E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, com a presença de duas testemunhas.

Forquilha/CE., ____ de _____ de 20__

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO VI
JUSTIFICATIVA DE IMPEDIMENTO DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
PROCESSO N.º: PMF-22.07.21.01-TP.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS.
DATA DE ABERTURA: 29/08/2022.
HORÁRIO DE ABERTURA: 09h00m.

Esta Municipalidade vem por meio desta, perante o procedimento administrativo em epígrafe, apresentar adiante, as justificativas necessárias que levaram ao impedimento da participação de empresas na forma de consórcio.

Primeiramente a Lei de Licitações, mais precisamente no caput do seu Art. 33, sustenta a discricionariedade da Administração Pública promover ou não, a participação de empresas em regime de consórcio. Portanto, resta sacramentado o poder da administração de tal vedação sem ferimento à legislação vigente.

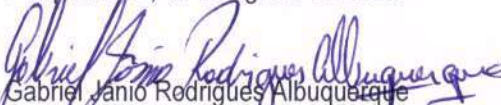
Além do mais, a Administração Pública não teria vantagem na contratação de empresas em regime de consórcio em razão das mesmas passar a ter responsabilidade solidária no tocante às obrigações trabalhista e previdenciária, proporcionando riscos à contratação pretendida, isto porque, pode ocorrer de uma das integrantes, por exemplo, ter seus bens bloqueados pela justiça, em prevenção de pagamento de dívidas, gerando graves repercussões para o cumprimento do pacto celebrado.

Indo mais além, a contratação também seria prejudicada, quando uma empresa depender da outra para a execução do contrato e essa não ser assistida, fato que indiscutivelmente acarretaria atrasos na sua execução ou até mesmo a não execução contratual.

Não obstante, outro aspecto importante na vedação da participação de empresas em regime de consórcio é quanto à expertise técnica, na comprovação de execução de serviços semelhantes ao objeto pretenso. A qualificação técnica tem como finalidade gerar para a administração a presunção de que se o licitante já executou com sucesso objeto similar, tendo condições para assim fazê-lo novamente. Essa presunção se forma com base na experiência obtida pelo licitante com o exercício dessas atividades pretéritas. A qualificação técnica de determinada empresa não é algo que possa ser emprestado para outra pessoa jurídica, justamente por haver nela um caráter *intuitu personae*, e como tal, resta claro que pertencer ao consórcio não legitima a equivalência entre a experiência dessas empresas. Portanto, permitir que uma empresa, utilize a expertise de outra para adjudicar para si o objeto de uma licitação pública não é razoável, visto que embora pertencentes ao consórcio, é certo que estas empresas não atuaram de forma conjunta na obtenção desse atestado.

Contudo, de forma preventiva e responsável, esta Administração Pública, prezando pela eficácia dos seus procedimentos administrativos, resolve impedir a participação, nesta licitação, de empresas em regime de consórcio.

Forquilha/CE, 10 de agosto de 2022.


Gabriel Janio Rodrigues Albuquerque

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO VII
MODELO SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO
(colocar em papel timbrado)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
PROCESSO N.º: **PMF-22.07.21.01-TP**.
MODALIDADE: **TOMADA DE PREÇOS**.
DATA DE ABERTURA: **29/08/2022**.
HORÁRIO DE ABERTURA: **09h00m**.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Prezado(a) Presidente da Comissão,

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) do CPF nº _____, e por intermédio de seu(s) responsável(is) técnicos, os(as) Sr.(a) _____, inscrito(a) do CPF nº _____, DECLARAM, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, para fins da TOMADA DE PREÇOS Nº PMF-22.07.21.01-TP, que os profissionais abaixo indicados serão disponibilizados, para compor nossa Equipe de Responsáveis Técnicos, e que participaremos e nos responsabilizaremos pela execução dos serviços, conforme os termos da Lei e do Edital em referência.

EQUIPE DE RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:				
Nº	Nome do Profissional	Função Técnica	Número do Registro	Profissional Detentor do Atestado (X)
1				
2				
...				

Localidade-UF, ___ de _____ de 20__.

(carimbo e assinatura do titular ou representante legal)

(carimbo e assinatura do responsável(is) técnico(s))



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO VIII
MODELO SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO
(colocar em papel timbrado)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
PROCESSO N.º: **PMF-22.07.21.01-TP**.
MODALIDADE: **TOMADA DE PREÇOS**.
DATA DE ABERTURA: **29/08/2022**.
HORÁRIO DE ABERTURA: **09h00m**.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DA NATUREZA DO SERVIÇO

Prezado(a) Presidente da Comissão,

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, para fins da TOMADA DE PREÇOS Nº **PMF-22.07.21.01-TP**, que tem pleno conhecimento, dos projetos básicos/executivos, das condições e da natureza do serviço, inclusive geotecnia do local e que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste, para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Administração.

(carimbo e assinatura do responsável(is) técnico(s))